

# Rostos e (des)gostos da(s) Europa(s): dom, fraternidade e pobreza(s)

JOÃO CARLOS LOUREIRO\*

PALAVRAS-CHAVE: Europa, Pobreza, Terceiro Setor, Fraternidade, Economia Civil.

KEYWORDS: Europe, Poverty, Third Sector, Fraternity, Civil Economy.

Convidado<sup>1</sup> a participar neste número da *Revista da Universidade de Aveiro – Letras*, que tem como motivo-diretor a Europa, escolhi como tema um dos rostos que é a pobreza. Com efeito, a Europa revela-nos uma pluralidade de rostos, desde os países que a integram às pessoas que a habitam, tendo contornos territorialmente controversos e culturalmente conflituantes.

Na curta viagem, propomo-nos percorrer as seguintes etapas: a) uma aproximação à trilogia do título principal: rosto(s), (des)gostos e Europa(s); b) uma síntese sobre o dom e a dádiva, sublinhando a importância da metanarrativa cristã para a história europeia e apontando para um conjunto de respostas em sede social e económica, que tomam a sério uma dimensão agápica; c) uma incursão pelo campo da fraternidade quando se (re)anunciou a «morte de Deus» ou, pelo menos, o seu «eclipse» (Buber, 2003),<sup>2</sup> ainda que, alguma investigação no plano sociológico (Casanova, 2000; Berger/Davie/Fokas,

\* Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

<sup>1</sup> Agradecemos à Senhora Professora Doutora Ana Maria Ramalheira o convite e a disponibilidade para acolher o tema que propusemos. O trabalho beneficiou, em alguns pontos, da possibilidade de acesso a bibliografia, especialmente de língua alemã, no quadro de uma investigação realizada, em outubro e novembro de 2012, no *Max-Planck-Institut für Sozialrecht und Sozialpolitik* (Munique), enquanto bolseiro da Fundação Alexander von Humboldt, à qual se agradece, bem como ao Senhor Prof. Doutor Ulrich Becker, Diretor do referido Instituto. Uma palavra ainda para a Fundação Rangel de Sampaio, que assumiu os encargos da viagem.

<sup>2</sup> Sublinhando a adequação desta formulação, vd. Merino, 2011: 18.

2010), talvez possa adaptar a conhecida afirmação de Mark Twain, segundo a qual a «notícia da [sua] morte foi um exagero»;<sup>3</sup> d) uma caracterização da(s) pobreza(s), nomeadamente considerando a obra de Amartya Sen; e) finalmente, uma abordagem de relações entre pobreza e Europa(s), tratando, em modo necessariamente breve, desde logo por razões de espaço, clássicos da pobreza e respostas societárias e políticas à pobreza.

## I – Aproximações

### 1. Rostos

O rosto aparece muitas vezes apresentado como o espelho da alma. Assim, rosto remete-nos, em primeiro lugar, para a singularidade irreduzível de cada pessoa. Não por acaso, Levinas fala-nos de uma «interpelação do rosto»,<sup>4</sup> entendido este num sentido amplo que não se limita à face. No caso da pobreza, o rosto do pobre, que nos convoca e, não raro, choca, aponta para a exigência de uma resposta concreta, pessoal, que não se pode satisfazer com a retórica vazia que, frequentemente, habita o espaço do político. Rostos captados pela fotografia ou pelo cinema, que dão corpo à miséria e tornam visível o drama de que as estatísticas abstraem.

Também aqui no princípio era, e é, a relação, não apenas com o calor do encontro eu-tu da moral, mas também com a mediação (institucional) mais fria do direito (Cotta, 1985), do *socius* ou do terceiro.<sup>5</sup> Como escreve Francesco D'Agostino, no caso da pobreza estamos perante um «problema de justiça» (2005), que exige também (mas não só!) uma resposta jurídica, que tem especial assento no direito da segurança social. Esta abertura institucional, enquanto mediação de solidariedade, transfigura o rosto do Estado, invenção da modernidade que, em Hobbes (1994), aparecia paradigmaticamente representado como Leviatã(o).<sup>6</sup> O Estado foi adjetivado<sup>7</sup> de social, com um rosto mais humano, a alicerçar um conjunto de direitos efetivados através dele.

<sup>3</sup> «The report of my death was an exaggeration» (White, 1897).

<sup>4</sup> Sobre o rosto, cf. Levinas, 1988; 1988a: 75-84.

<sup>5</sup> Sobre o terceiro no pensamento de Levinas, vd. Bernasconi, 1998: 87-110.

<sup>6</sup> *Leviathan*, 1651.

<sup>7</sup> Sobre o Estado adjetivado, cf., entre nós, Canotilho, 2008.

Em relação a entidades coletivas, como a Europa,<sup>8</sup> a ideia de alma ou espírito faz o seu percurso, aparecendo ainda associada a identidade.<sup>9</sup> Também aqui se utiliza a metáfora do rosto, como nos recorda Pessoa, ao considerar, quanto à Europa, que o «rosto com que fita é Portugal» (1986: 1146). Mas há um rosto de pobreza que, só no espaço da União – que não esgota a Europa –, se traduz em milhões de pobres, cada um com nome e drama próprios.

## 2. (Des)gostos

O gosto remete-nos para um campo semântico fértil, entre um sentido associado ao paladar e uma apreciação estética. O primeiro relembra-nos o domínio da comida, essencial na luta contra a pobreza; o segundo, ancorado na estética, obriga-nos ao confronto com o aforismo «gostos não se discutem». Também aqui não basta apenas o saber, mas exige-se sabedoria: sabor e saber entrecruzam-se. Como recorda Walter Kasper, um dos textos matriciais da nossa civilização europeia, a Bíblia, «apresenta frequentemente a sabedoria como conhecimento focado na prática, como degustação, um gosto (*sapere*) da verdade» (2012: 277).<sup>10</sup>

Já o antónimo – desgosto(s) – traz-nos à memória palavras como tribulação, pena, pesar, contrariedade. Em alemão, fala-se de uma «dor do coração» (*Herzschmerz*), a nossa dor de alma.

A pobreza é isto mesmo: um desgosto para a Europa, um rosto que a envergonha, enquanto espaço de riqueza no mundo, incapaz de lidar com um extenso problema de exclusão e que se tende a agravar, num contexto de crise(s), em que muitos Estados vivem uma «ressaca das dívidas» (Kirchhof, 2012).

<sup>8</sup> Curámos deste ponto em *Europa(s), cristianismo(s) e princípio(s): à procura da(s) alma(s) perdida(s)? Em diálogo com Joseph Ratzinger, Jürgen Habermas e Companhia* (a publicar); sobre a questão, vd., *inter alia*, Luyn, 2009; Mattei, 2006.

<sup>9</sup> Cf., centrado no pensamento de Ratzinger/Bento XVI, associando, logo ao nível do título, alma e identidade, Sedmak / Horn (Hg.), 2011.

<sup>10</sup> Em nota (51), Kasper refere S. Boaventura e ainda que Mestre Eckhart «descreve, também ele, a sabedoria como um saber que degusta (*sapida scientia*)».

### 3. Europa(s): entre o mito e a realidade

Quando falamos da Europa,<sup>11</sup> cruzamos geografia e história, territórios e memórias (incluindo uma «memória golpeada», «um rosto marcado por golpes»)<sup>12</sup>. A palavra Europa transporta-nos ao domínio do mito – «o nada que é tudo»,<sup>13</sup> na conhecida formulação pessoana, capaz de conformar a realidade, de configurar espaços e culturas. Se em Pessoa a heteronímia testemunha a multiplicação das identidades, no caso da Europa a unidade do termo esconde a sua pluralidade. O nome procura traçar a pertença a uma família – uma âncora do comum, assente numa genealogia móvel, em que alguns ramos são incertos – que não apaga a diversidade dos seus membros, povos que não são povo, mesmo se se cumprir a ideia, que ouvimos a Eduardo Lourenço,<sup>14</sup> de uma seleção europeia, capaz de mobilizar a «tribo do futebol».<sup>15</sup> Ainda que se trace um fio condutor, com outra sofisticação intelectual, entre a tribo e a nação, não há uma nação europeia a não ser na aceção originária de *natio* (nascimento). Contudo, neste caso, prefere-se o «rio da (minha) aldeia»,<sup>16</sup> até mais do que o Tejo, onde «navega nele ainda [...] A memória das naus», que conformaram o rosto da Europa, na aventura dos (des)encontros com os (novos) mundos.

Europa que, no plano institucional, se diz também no plural, centrando-se essencialmente:

- a) na atual União, iniciada, no pós-Guerra, na trilogia comunitária, nascida do esforço notável de uma geração marcada pelos infernos da guerra, com Tratado marco, firmado em Roma, nova flor que evoca a memória do Lácio, fazedora de laços, símbolo de interdependências e de festa, de fraternidade, mas também de interesses;

<sup>11</sup> A bibliografia sobre este ponto é inabarcável. Uma boa síntese pode ver-se em Ratzinger, 2011; especificamente sobre a matriz greco-romana, vd., entre nós, a síntese de Pereira, 2008.

<sup>12</sup> Colhemos estas formulações em Brague, 2003/5: 461.

<sup>13</sup> «Ulysses», in: Pessoa, 1986: 1145.

<sup>14</sup> Conferência no CADC, 8 de dezembro de 2011. O texto está em vias de publicação na revista *Estudos*.

<sup>15</sup> Para citarmos o conhecido título de uma obra de Desmond Morris (1982), *A Tribo do Futebol*.

<sup>16</sup> Fernando Pessoa [Alberto Caeiro], «O rio da minha aldeia», in: Pessoa, 1986: 759.

b) na Europa do Conselho (da Europa), domiciliada no «cruzamento de culturas» que é Estrasburgo, onde, a par da Convenção Europeia dos Direitos do Homem,<sup>17</sup> temos de sublinhar a Carta Social Europeia (revista).<sup>18</sup>

## II – A lógica do dom e a pluralidade de narrativas

O dom ou dádiva é marco culturalmente enraizado, presente nas sociedades arcaicas – recorde-se, por exemplo, o trabalho fundamental de Marcel Mauss (2008) –, mas continuando a ser categoria essencial também nas nossas sociedades e tendo relevância económica. No Ocidente, a leitura judaico-cristã viu a criação como dom, embora a modernidade a tenha reduzido a um dado, não raro ao plural dados (*data*) (cf. Schmitz, 2011: 34-39).<sup>19</sup> No Cristianismo, *Deus caro factum est* (Incarnação) e a morte na cruz *pro nobis*, foram, e são, apresentadas como o dom por excelência<sup>20</sup> numa lógica de amorização do mundo.<sup>21</sup>

Importa reconhecer que esta narratividade se tornou atuante na história da humanidade e surgiu como fonte de (inspir)ação de uma pluralidade de pessoas que fizeram das suas vidas «lugares de beleza» (Bento XVI, 2010: 4). Esta materialização da Palavra traduziu-se em obras e em solicitude pelo(s)

<sup>17</sup> Sobre a relevância desta convenção internacional no domínio da segurança social, vd. Gómez Heredero, 2007; Cousins, 2008.

<sup>18</sup> Aberta à assinatura dos Estados-Membros do Conselho da Europa em Estrasburgo, em 3 de maio de 1996, foi ratificada por Portugal (cf. DR I-A, n.º 241, 1.º Suplemento, de 17 de outubro de 2001). No seu art. 30.º (Direito à proteção contra a pobreza e a exclusão social), lê-se: «[c]om vista a assegurar o exercício efetivo do direito à proteção contra a pobreza e a exclusão social, as Partes comprometem-se: a) A tomar medidas, no quadro de uma abordagem global e coordenada, para promover o acesso efetivo, designadamente, ao emprego, à habitação, à formação, ao ensino, à cultura, à assistência social e médica das pessoas que se encontrem ou corram o risco de se encontrar em situação de exclusão social ou de pobreza, e da sua família; b) A reexaminar essas medidas com vista à sua adaptação, se necessário».

<sup>19</sup> Schmitz sublinha que «[a] combination of pressures in modern scientific discourse has produced what at first seems to be a paradoxical usage. The characterization of what is there as given is meant to rigorously exclude any reference to a given [...]» (2011: 37).

<sup>20</sup> Sobre Cristo como dom e a questão do reconhecimento, vd. Marion, 2010: 179-193.

<sup>21</sup> «Ninguém tem mais amor do que quem dá a vida pelos seus amigos» (Jo. 15, 13).

outro(s), com repercussões claras no campo da pobreza. Assim, esta mundividência cristã – mesmo que se responda negativamente (ateísmo) à questão teologal<sup>22</sup> – conformou e conforma a história. A par dos crentes («cristãos pela fé»),<sup>23</sup> pessoas há que aceitaram e aceitam o desafio, na senda da aposta de Blaise Pascal,<sup>24</sup> de viver como se Deus existisse<sup>25</sup> («cristãos pela cultura»),<sup>26</sup> cortando com a célebre proposição com que Hugo Grócio – *etiamsi daremus non esse deus, aut non curari ab eo negotia humana*<sup>27</sup> – lançou alicerces da modernidade. Ou seja, situamo-nos no plano da efetividade da conformação da vida e não no campo da experiência do encontro entre Deus e a pessoa, que pressupõe já uma resposta de fé.

Esta cultura da dádiva tem pressupostos antropológicos que se revelam incompatíveis com algumas visões (cf. Schindler, 2011: 171-172). Assim, as relações são compreendidas como constitutivas e não meramente aditivas ou instrumentais.<sup>28</sup> No plano ontológico, enquanto criaturas, o ser surge como dádiva, a «dádiva do outro» (*gift-from-another* [Schindler, 2011: 173]), um «ser como um dom» (*being-as-gift* [*ibid.*]) que convida a um ser-como-resposta (*being-as-response* [*ibid.*]). Movemo-nos no quadro do «ser-como-gratidão» (*being-as-gratitude* [*ibid.*]), que alicerça a compreensão do ser como serviço ao(s) outro(s). Este é o espaço para a dádiva ao nível fundante, que se revela incompatível com a tese do indivíduo como *prius*, paradigmaticamente representada em Hobbes (1994).<sup>29</sup>

<sup>22</sup> Para a diferença entre teologal e teológico, vd. Zubiri, 1988.

<sup>23</sup> Pera, 2008: 56.

<sup>24</sup> *Pensées*, n.º 233; Marcello Pera mobiliza também Kant (2008: 57).

<sup>25</sup> Trata-se de uma ideia recorrente nos escritos de Joseph Ratzinger, por exemplo, 2004/3: 269 [2005: 105]; 2005/2: 237; também de Johann Baptist Metz (2011: 37), que utiliza ainda a expressão *Christus daretur* (em geral, sobre a questão em análise, na parte intitulada «*Etsi Deus daretur – Gebet eines Ungläubigen*» da obra citada (p. 148-149); e ainda de Marcello Pera, 2008: 54-58.

<sup>26</sup> Pera, 2008: 56.

<sup>27</sup> *De iure belli ac pacis*, Prolegomeni XI, 1625.

<sup>28</sup> Para uma crítica da «antropologia liberal como uma antropologia instrumentalista», vd. Schindler, 2011: 185-188.

<sup>29</sup> Para uma crítica deste paradigma individualista, tendo presente as suas implicações na dogmática constitucional, vd., a partir de uma leitura coexistencialista ou convivencialista, Loureiro, 2003: Parte I.

«Amo, logo existo» (Lubich, 2012)<sup>30</sup> poderia ser tema-diretor de uma crítica a modelos que idolatram o mercado – que também não deve ser demonizado – e que esquecem as diferenças específicas das «esferas da justiça» (Walzer, 1999). Não por acaso, Julia Kristeva, que procura «ousar o humanismo», escreve que «[a] sedução exercida hoje pela mística revela uma ausência: faltam hoje, uma experiência amorosa e um discurso amoroso modernos» (2012: 40).

Em termos de teoria da razão, mesmo que não se sustente uma razão agraciada,<sup>31</sup> que pressupõe um horizonte que muitos não partilham, terá de se ter presente a crítica da razão instrumental, sublinhando-se, neste processo, o contributo da Escola de Frankfurt, desde Horkheimer e Adorno até Habermas e Honneth. A lógica do domínio, não apenas da natureza, mas sobretudo do(s) outros(s), assenta num «princípio abstrato do interesse egoísta» (Horkheimer, *apud* Torralba, 2012: 75). A lógica do dom aparece associada a uma «razão cordial» (Cortina 2007; Loureiro, 2011: 102-103), a um «coração pensante» (*denkende hart* [Hillesum, 2008: 323]), que, noutro registo, apela para uma «mística da compaixão» (Metz, 2006: § 11) aberta ao reconhecimento<sup>32</sup> dos que sofrem, nomeadamente por causa da pobreza.

Esta lógica do dom tem aqui um duplo impacto:

- a) nem tudo está no mercado, havendo uma zona subtraída à venalização e, nalguns casos, absolutamente indisponível. Os critérios do mercado têm um âmbito de aplicação limitado, sendo inadmissível a perda de fronteiras entre economia de mercado e sociedade civil, reduzindo esta, por via de uma ilegítima colonização, a uma «sociedade de mercado» (Sandel, 2012: 10-11)<sup>33</sup> o que, além do mais, é uma clara ameaça também para os pobres e para o bem comum;

<sup>30</sup> Além desta coletânea de textos de Lubich, vd. Díaz (2000), um filósofo personalista espanhol, que propôs antes um *Soy Amado, Luego Existo*.

<sup>31</sup> Sobre esta, remetemos para Loureiro, 2006: 72-73.

<sup>32</sup> Sobre a relação entre *compassio* e «política do reconhecimento», expressamente, vd. Metz, 2006: 171.

<sup>33</sup> Em impressiva formulação, Sandel realça a diferença entre «*having* a market economy» e «*being* a market society».

b) o dom não é estranho à economia de mercado,<sup>34</sup> que, nalguns países (*maxime*, na Alemanha)<sup>35</sup> e ao nível da União,<sup>36</sup> deve ser entendida como economia social de mercado (cf. Pöttering, 2011).<sup>37</sup>

A cultura do dom ou da dádiva é, pois, proposta e resposta de vida boa que deve estar presente na esfera pública, não a «despindo»<sup>38</sup> dos diferentes contributos, incluindo aqueles que se afirmam a partir do religioso. E, no que ora nos importa, alimentar esta cultura é relevante para a resposta à interpelação dos pobres e para a prevenção e o combate à pobreza. Como, certamente, sublinha Michael Sandel:

<sup>34</sup> Vd. agora também *Caritas in Veritate*, 2009, n.º 36: «[...] nas *relações comerciais*, o *princípio da gratuidade* e a lógica do dom como expressão da fraternidade podem e devem encontrar lugar dentro da *actividade económica normal*» (itálico no original). Sobre a questão do dom na referida encíclica, vd. Zamagni, 2009.

<sup>35</sup> O conceito foi tecido precisamente na Alemanha, no quadro do ordoliberalismo da Escola de Freiburg. Na formulação de Alfred Müller-Armack, que, pela primeira vez, terá usado a noção no livro *Wirtschaftslenkung und Marktwirtschaft*, publicado em 1946: «[o] sentido da economia social de mercado é ligar o princípio da liberdade de mercado com o da compensação (*Ausgleich*) social» (*apud* Kovács, 2010: 207). A sua realização prática foi levada a cabo pela democracia-cristã no pós-Guerra. Um dos seus grandes nomes, Walter Eucken, reconhece expressamente o contributo decisivo do cristianismo para a conformação da sua obra: o «espírito do capitalismo moderno e o espírito do cristianismo são absolutamente incompatíveis» (1927, «Religion und Sozialismus: eine Fortsetzung der Diskussion», *Die Tatwelt*, p. 125-132, [assinando como Kurt Heinrich], citado por Blümle / Goldschmidt, 2010: 25). Não é nos possível aqui discutir a referida proposição, que obrigaria a um conjunto de reflexões que o espaço não permite. Refira-se que o ordoliberalismo surgiu como a fórmula alemã do neoliberalismo, que, ironia da História, tinha um sentido precisamente contrário ao que assume hoje em dia, enquanto atual paladino de uma excessiva liberdade dos mercados (cf. Barth, 2011: 32).

<sup>36</sup> Expressamente, na sequência do Tratado de Lisboa: cf. art. 3.º/3 Tratado da União Europeia.

<sup>37</sup> Como sublinha Thielen no Prefácio a uma obra da Fundação Bertelsmann, no quadro de um projeto sobre o futuro da economia social de mercado, ainda há pouco tempo se dizia que esta seria «um modelo descontinuado ultrapassado» (*überholtes Auslaufmodell*), a exigir uma aberta à «liberalização», situação profundamente alterada pela chegada da crise económico-financeira (cf. Thielen, 2011: 7).

<sup>38</sup> Evoca-se aqui o título de uma conhecida obra de Richard Neuhaus (1988), *The Naked Public Square: Religion and Democracy in America*.

We hesitate to bring our moral and spiritual convictions into the public square. But shrinking from these questions does not leave them undecided. It simply means that markets will decide them for us. This is the lesson of the last three decades. The era of market triumphalism has coincided with a time when public discourse has been largely empty of moral and spiritual substance. Our only hope of keeping markets in their place is to deliberate openly and publicly about the meaning of goods and social practices we prize. (2012: 202).

### III – Fraternidade

Também a ideia de paternidade<sup>39</sup> e de filiação comuns do Cristianismo serviu de esteio a uma cultura que afirmou a unidade do género humano – a par da ideia, seminalmente expressa no Judaísmo, de sermos filhos de Adão e Eva – e à tese da fraternidade, o sermos irmãos. É certo que, no quadro dos símbolos, a primeira fraternidade de Abel e Caim traz as marcas da violência, da destruição e do não acolhimento do outro; também as relações entre os descendentes de Abraão (Isaac e Ismael) não se mostram um exemplo de virtudes, como comprova, ainda hoje, o conflito israelo-árabe.

Acresce que, na cultura ocidental, a ideia de fraternidade se filia noutras matrizes fundamentais que não apenas judaico-cristãs: recorde-se o legado greco-romano e também traços da Ilustração (vd. Ratzinger, 1960). Pense-se, no primeiro caso, no estoicismo; no segundo, na *trias* revolucionária: além da liberdade e da igualdade, deparamo-nos com a ideia de fraternidade. Hoje, contudo, a palavra dominante é a solidariedade. Não podendo aqui aprofundar a sua génese<sup>40</sup> e desenvolvimento,<sup>41</sup> refira-se que, numa perspectiva histórica,<sup>42</sup> o termo pretendeu ser uma substituição secular do vocábulo

<sup>39</sup> Numa perspectiva linguística, Antonio Maria Baggio sublinha a lição de Benveniste sobre as formas de pai no vocabulário indo-europeu: o termo tanto se refere a uma «paternidade colectiva» (o deus dos indo-europeus), como a paternidade física (cf. Baggio, 2012: 12-13).

<sup>40</sup> No quadro jurídico, refere-se a figura das obrigações solidárias do direito romano. No século XIX, passa a ser usada em vez de fraternidade e como reacção a patologias do individualismo, sem que se pretendesse um retorno ao mundo corporativo que acabara (vd. Supiot, 2010: 159).

<sup>41</sup> Vd. igualmente, com outras indicações, Loureiro, 2006.

<sup>42</sup> Vd. Sternø, 2005. Entre nós, vd. a síntese de Pereira, 1990: 110-117.

caridade – foi a proposta de Pierre Leroux [1797-1871]<sup>43</sup> – e de fraternidade,<sup>44</sup> que indicava ainda uma paternidade comum ou que, segundo Marx,<sup>45</sup> em *A luta de Classes em França*, abstraía e obscurecia as contradições das relações de classes.<sup>46</sup> Charles Fourier terá sido o «principal obreiro da divulgação deste conceito» (Pereira, 1990: 111).

Numa perspetiva jurídica, a tendência foi a de que a fraternidade viesse a ter tradução na ideia de solidariedade, embora esta, por exemplo, acabasse por cobrir situações de mera solidariedade profissional, que não se devem confundir com a solidariedade nacional ou, no limite, mundial. O solidarismo, entre finais do século XIX e as primeiras décadas do século XX, fez, aliás, da solidariedade um conceito-chave. Alguns textos constitucionais nacionais, inclusivamente, acolhem-na expressamente. Para nos limitarmos à nossa, refira-se que a Constituição da República Portuguesa (CRP<sup>47</sup>), logo no art. 1.º, utiliza o adjetivo («construção de uma sociedade justa, livre e *solidária*»), bem como refere,

<sup>43</sup> Cf. Leroux, <sup>2</sup>1845, *De l'humanité, de son principe et de son avenir, où se trouve exposée la vraie définition de la religion, et où l'on explique le sens, la suite et l'enchaînement du mosaïsme et du christianisme*, disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k88832c>. (Consultado em janeiro de 2013).

<sup>44</sup> Não é possível analisar aqui as diferentes formas de articulação entre fraternidade e solidariedade. Vejamos apenas dois exemplos: António Barbosa de Melo escreve que a «fraternidade (...) afirma o sentido essencialmente *dialógico* e *convivente* do ser humano e prescreve a solidariedade de todas as pessoas no gozo das vantagens e na partilha dos riscos produzidos pela vida em comunidade» (Melo, 1980: 18), mas já Denninger procura explicar o que separa a solidariedade da tradicional fraternidade (1998: 149). Na esteira do trabalho de Michael Walzer em torno da tolerância, propõe uma «escala de conceitos de solidariedade», indo, numa linha, de modelos «etnocêntricos» a «universalistas», e noutra partindo do «irracional/sentimental» para uma racionalidade «finalística/utilitarista» (*ibid.*). Assim, o outro seria agora reconhecido não a partir da revolucionária igualdade, mas, em articulação com a diversidade, «tomando-o a sério» na sua «alteridade, especificidade, singularidade e individualidade» (*ibid.*).

<sup>45</sup> Isto sem prejuízo de Marx continuar a usar a expressão, que transporta uma ideia de laços estreitos entre as pessoas, no caso entre os trabalhadores.

<sup>46</sup> A mesma posição se encontra em Friedrich Engels [1974, «Das Fest der Nationen in London», in: K. Marx/ F. Engels, *Werke*, Bd. II, Berlin, p. 614], *apud* Pereira, 1990: 116.

<sup>47</sup> Vd. Nabais, 1999; 2005: 90-92 (com um conspecto histórico). Os referidos trabalhos dão conta da «diversidade da solidariedade» (dos antigos e dos modernos, mutualista e altruísta, vertical e horizontal, correspondendo a última à «solidariedade fraterna»).

*inter alia*, a solidariedade social<sup>48</sup> e a solidariedade intergeracional,<sup>49</sup> para além de consagrar ainda uma específica solidariedade com deficientes<sup>50</sup> e, em sede de constituição económica, referir as «pessoas coletivas, sem carácter lucrativo, que tenham como principal objetivo a solidariedade social».<sup>51</sup> No plano da União, o Tratado de Lisboa<sup>52</sup> multiplicou as referências à solidariedade, em termos que, *hic et nunc*, não podemos aprofundar, como, aliás, já decorria da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.<sup>53</sup>

#### IV – Pobreza(s)

Não sendo possível aqui proceder a uma análise desenvolvida do(s) conceito(s) de pobreza(s), recordem-se, no entanto, algumas linhas de força. Embora a pobreza apareça, muitas vezes, centrada na sua dimensão económica, que merecerá especial atenção neste escrito, trata-se de uma realidade mais complexa.<sup>54</sup>

##### 1. Em torno das noções de pobreza(s): pluralidade de olhares e métricas

No recorte da pobreza, têm-se proposto diferentes noções e «métricas». Assim, numa primeira distinção,<sup>55</sup> contrapõe-se *pobreza absoluta*, a mais grave, que se traduz na incapacidade de satisfação das necessidades básicas, tendo sido ensaiados vários critérios (*v.g.*, o nutricional),<sup>56</sup> a *pobreza relativa*,

<sup>48</sup> Art. 63.º/5 CRP. Para uma análise das mudanças de redação do preceito desde a sua versão originária, vd. Lopes, 2009: 89-90.

<sup>49</sup> Art. 66.º/2/d) CRP.

<sup>50</sup> Art. 71.º/2 CRP.

<sup>51</sup> Art. 82.º/4/d) CRP.

<sup>52</sup> Cf., com a indicação dos preceitos pertinentes, Boutayeb, 2011.

<sup>53</sup> Capítulo IV da Carta: cf., agora, *Jornal Oficial C*, 83/389, de 30 de março de 2010.

<sup>54</sup> Entre nós, vd., por todos, Costa, 2008.

<sup>55</sup> Há quem prefira uma trilogia, que se acrescenta a chamada *pobreza moderada*: cf. Sachs, 2005: 20.

<sup>56</sup> Como sublinha Amartya K. Sen, os conceitos nutricionais de pobreza não deixam de ser variáveis, quer em termos pessoais – nem todos necessitam do mesmo –, quer em termos de grupo (*v.g.*, o clima) (Sen, 1980: 3). Tradicionalmente, a literatura da especialidade cita Rowntree, nomeadamente um livro de 1901, *Poverty, a study of town life*, de 1901,

quando os rendimentos disponíveis estão abaixo de um rendimento médio nacional (critério utilizado, por exemplo, na União Europeia,<sup>57</sup> em que são consideradas em risco de pobreza as pessoas que se situam abaixo de um limiar correspondente a «60 % da mediana nacional do rendimento disponível por adulto equivalente»<sup>58</sup>). Neste último caso, os limiares da pobreza são muito variáveis no espaço da União: assim, nos Países Baixos ou na Áustria esses limiares são quatro a cinco vezes maiores do que na Roménia ou na Bulgária.<sup>59</sup>

Reconhecendo-se a insuficiência da pobreza monetária, fala-se hoje de três tradições<sup>60</sup> que recusam modelos unifatoriais, mas que procuram, partindo de um indispensável recorte teórico, que assenta em conceitos multidimensionais

cujo trabalho de campo começou na primavera de 1899 (para este ponto e, em geral, para a questão do estudo da pobreza, vd. Briggs, 1961: 25-45). Rowntree distingue entre pobreza primária e pobreza secundária. A primeira fórmula cobriria as famílias «whose total earnings were insufficient to obtain the minimum necessities for the maintenance of merely physical efficiency» (1997: 81); a segunda referir-se-ia aos casos em que os rendimentos seriam suficientes para garantir os referidos mínimos, mas parte deles seria utilizada doutro modo (*ibid.*: 81-82). Este mínimo necessário considerava a alimentação, central no estudo, mas também despesas com roupas e habitação, por exemplo. Na Declaração de Copenhaga da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social, em 1995, encontramos a seguinte definição: «[a]bsolute poverty is a condition characterised by severe deprivation of basic human needs, including food, safe drinking, sanitation facilities, health, shelter, education and information. It depends not only on income but also on access to social services» (*apud* Gordon / Spicker [eds.], 1999: 7, com outros elementos relevantes para a discussão).

<sup>57</sup> A opção não está isenta de críticas: cf., por exemplo, o Parecer do Comité das Regiões – A Pobreza Infantil, (2012: 35), onde se «considera que deveriam ser incluídos outros indicadores que meçam, por exemplo, o acesso aos serviços, a inclusão social, as habilitações literárias e a esperança de vida à nascença, conforme estabelece o Índice de Desenvolvimento Humano».

<sup>58</sup> Para uma concretização e dados atuais, vd. *Eurostat*, nomeadamente as Estatísticas Europeias sobre Rendimentos e Condições de Vida. Sobre o quadro normativo, vd. o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de junho de 2003, relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na Comunidade (EU-SILC), com as pertinentes alterações (disponível em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32003R1177:PT:NOT>). Antes utilizava-se o Painel Europeu dos Agregados Familiares (PEAF): para uma análise, vd. Barnes, 2002: 17-22.

<sup>59</sup> Cf. *A Dimensão Social da Estratégia Europa 2020: Um Relatório do Comité da Protecção Social 2011* (2011: 9).

<sup>60</sup> Neste ponto, socorremo-nos de Groh-Samberg, 2009: 55.

de pobreza, proceder a medições empíricas. Assim: 1) uma linha anglo-saxónica, centrada no conceito de privação; 2) uma segunda de matriz germânica, centrada na teoria da situação de vida; 3) uma terceira, francesa, que privilegia o conceito de exclusão, já apresentado como expressão da «nova questão social» (Paugam, 1996: 8). A primeira influenciou, por via dos trabalhos de Peter Townsend,<sup>61</sup> decisivamente a definição de pobreza da União Europeia. Assim,

[c]onsidera-se que as pessoas vivem em situação de pobreza quando os respetivos rendimentos e recursos são de tal forma inadequados que as excluem de ter um nível de vida considerado aceitável na sociedade em que vivem. Em virtude da sua pobreza, podem ainda sofrer de várias desvantagens como desemprego, baixos rendimentos, fracas condições de habitação, cuidados de saúde insuficientes e obstáculos à aprendizagem ao longo da vida, à cultura, ao desporto e a atividades recreativas. São muitas vezes excluídas e marginalizadas da participação em atividades (económicas, sociais e culturais) que são habituais para outras pessoas, podendo o seu acesso aos direitos fundamentais ser restringido.<sup>62</sup>

Sem prejuízo da importância dos critérios e indicadores («métrica da pobreza» assente na análise de rendimentos e, cada vez mais, noutros indicadores),<sup>63</sup> consideramos a necessidade de tomar a sério uma outra perspetiva da pobreza, assumindo especial importância a leitura de Amartya Sen, que apenas podemos aflorar aqui, e que articula pobreza e (falta) de liberdade.

<sup>61</sup> Vd., por exemplo, Peter Townsend, que, em termos que não podemos aqui aprofundar, começa por afirmar que «[p]overty can be defined objectively only in terms of the concept of relative deprivation» (1979: 31).

<sup>62</sup> *Comunicação da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Relatório conjunto sobre a inclusão social que sintetiza os resultados da análise dos Planos de Acção Nacionais para a Inclusão Social (2003-2005)*, COM/2003/0773final (disponível em <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52003DC0773:PT:HTML>).

<sup>63</sup> Adela Cortina refere a construção de índices de pobreza complexos, que tomam em consideração, para além do rendimento e do consumo, outras variáveis como sejam as taxas de analfabetismo e de mortalidade infantil, o acesso à alimentação e à habitação e os indicadores ambientais (cf. Cortina, 2009: 19).

## 1.2. A leitura de Amartya Sen

Distinguindo entre a teoria do capital humano, marcada por uma lógica produtivista («pessoas mais produtivas»), e a sua tese em termos das capacidades humanas («pessoas com mais possibilidades»),<sup>64</sup> vejamos agora alguns dos traços essenciais da sua proposta.<sup>65</sup> Capacidades são vistas como combinação de funções ou funcionamentos – as oportunidades reais – pretendendo captar a «real aptidão que uma pessoa tenha para fazer diferentes coisas cuja realização considere valiosa» (Sen, 2010: 345). Assim, a capacidade ou potencialidade é entendida como «uma forma de liberdade: a liberdade concreta de realizar combinações de funcionamento alternativas (ou, dito de modo menos formal, liberdade de levar diferentes estilos de vida)» (Sen, 2003: 89).

Neste quadro, para Amartya Sen a pobreza é uma «privação de capacidade» (2010: 347), sendo inadequadas as teorias que a identificam apenas com baixo rendimento. Avança com quatro tipos de «contingências» que interferem no processo de transformação do rendimento em projetos de vida, a saber (2010: 347-349): (1) «heterogeneidades pessoais» (por exemplo, deficiência grave de alguns e sua ausência noutros); (2) «diversidades no ambiente físico» (por exemplo, água poluída na circunstância e existência de águas potáveis sem custos noutras); (3) «variações no clima social» (relevância dos bens públicos, como a prestação de cuidados de saúde a que se tem, ou não, acesso, assim como das condições desse acesso); (4) «diferenças nas perspetivas relacionais», tomando em consideração as disparidades ao nível das exigências para viver numa comunidade.

Destarte, as teorias da «pobreza de rendimento» (*income poverty*) devem dar lugar a análises centradas na chamada «pobreza humana» (*human poverty*),<sup>66</sup> sem prejuízo de, neste escrito, assumirem especial importância as dimensões económicas da pobreza.

<sup>64</sup> Uma síntese desta contraposição, baseada em Sen (1999), pode ver-se em Moratalla, 2011: 251.

<sup>65</sup> Neste ponto, socorremo-nos, com pequenas modificações, de uma síntese que utilizámos em Loureiro, 2012: 400-402.

<sup>66</sup> *Human Development Report* (1997), em que se introduziu também um índice para medir esta pobreza (Índice da Pobreza Humana). Cf. também os dados referidos em Kaufmann / Grosz, 2008: 76-79. Sobre este conceito de pobreza humano, claramente inspirado nas teorias de Amartya Sen, vd. Destremau / Salama, 2002: 69-105.

## 2. Pobreza, exclusão social e outros conceitos associados

Apesar da sua ligação, pobreza e exclusão social não são sinónimos, e têm histórias com tempos muito diferentes: a exclusão social é um conceito mais recente, que terá tido origem em França,<sup>67</sup> especialmente utilizado<sup>68</sup> a partir da década de oitenta do século passado e, que tendo sido assumido no discurso comunitário, se difundiu rapidamente (cf. Kronauer, 2002: 27).<sup>69</sup> Num sentido amplo de exclusão,<sup>70</sup> podemos ter situações em que um conjunto de pessoas muito ricas podem ser excluídas, numa comunidade, por exemplo, por fazerem parte de uma minoria. No entanto, é verdade que, em parte, os conceitos tendem a sobrepor-se.<sup>71</sup> Entendida como pobreza

<sup>67</sup> Cf. Böhnke, 2002: 46; desenvolvidamente, vd. Kronauer, 2002.

<sup>68</sup> Sublinhamos este ponto, porque uma análise da história do termo revela que a sua emergência é anterior aos anos 80, remontando à década de sessenta: cf. Paugam (1996: 9), que nos dá conta das mutações semânticas.

<sup>69</sup> Nos Estados Unidos, paralelamente, falava-se de *underclass*, termo introduzido por Gunnar Myrdal num conhecido livro, intitulado *Challenge to Affluence* (1965, p. 40, em nota de rodapé). Myrdal, sueco, conhecia o seu uso por Laut Strinberg, que se referia aos trabalhadores, mas confere-lhe um novo conteúdo: «an underclass of more permanently unemployed, unemployables, and underemployed» (*apud* Kronauer, 2002: 53). Neste ponto, a obra de Myrdal não teve grande ressonância e, sem prejuízo de não ter desaparecido, haveria que esperar pelos anos 80 para o termo assumir um lugar de relevo na discussão em torno das questões da pobreza urbana (para desenvolvimentos e as pertinentes referências, vd. a síntese de Kronauer, 2002: 53-60; também Stern, 2007). Naturalmente, o conceito de exclusão social é também utilizado nos EUA: vd., por exemplo, Pierson (2002), que assinala a rápida difusão da expressão e a concorrência com a pobreza e a igualdade (neste último caso, diz, recenseiam-se casos de substituição: *ibid.*: XIII).

<sup>70</sup> A nossa análise não se centra na chamada exclusão horizontal e bilateral, em que determinados grupos, no quadro de um Estado, se rejeitam mutuamente, por exemplo, por factores religiosos ou tribais. Para a diferenciação entre exclusão horizontal e vertical e unilateral, vd. Gimeno, 2004: 15.

<sup>71</sup> Não ignoramos que há outros conceitos de exclusão social, recortados em termos não coincidentes com o que apresentamos no texto. Por exemplo, Alfredo Bruto da Costa parte de um conceito de exclusão social compreendida como «enfraquecimento ou rotura de *laços sociais*», que abarcaria a pobreza (Costa, 2009/2: 139). John Pierson (2002: 5-6) refere, baseando-se em Ruth Levitas (*The Inclusive Society? Social Exclusion and New Labour*, Basingstock, 1998), três discursos, a partir do conceito de exclusão social: um «discurso redistribucionista», que faz da justiça distributiva a pedra de toque do combate à pobreza; o «discurso da subclasse moral», que privilegia a delinquência individual e o défice moral como fatores explicativos da pobreza; o «discurso da integração social», que aponta para a centralidade do trabalho pago e da inserção no mercado laboral.

económica,<sup>72</sup> o seu núcleo prende-se com questões de repartição (justiça distributiva), enquanto que a exclusão é um conceito essencialmente relacional,<sup>73</sup> vista, numa perspetiva sociológica, como uma «rutura do laço social» (Robert Castells), o que, em França, traz ecos da tradição sociológica de Durkheim e do republicanismo político (cf. Groh-Samberg, 2009: 56). Nesta ótica, poderíamos distinguir, em termos de tipos-ideais propostos por Serge Paugam (1996: 393-403), a pobreza integrada, a pobreza marginal e a pobreza desqualificante,<sup>74</sup> esta em evidente aumento em sociedades crescentemente marcadas pela precaridade, também no emprego («crise da sociedade salarial»).<sup>75</sup> Ora, em relação à primeira<sup>76</sup> como o próprio nome indicia, numa ótica relacional, não podemos falar de exclusão, o que já não valerá se o eixo desta expressão for o acesso a um conjunto de bens. De um ponto de vista político, a exclusão revelou-se também um conceito sedutor, na medida em que é mais temperado do que o de pobreza.<sup>77</sup> Contudo, o seu (ab)uso tem levado a que seja «fluida e equívoca como categoria de pensamento» (Paugam, 1996: 17) ou considerada uma «armadilha» (Castel, 2009, 339).<sup>78</sup>

Também aparecem associados à pobreza outros conceitos,<sup>79</sup> nomeadamente a desigualdade social. Sublinhe-se, no entanto, que o território das desigualdades

<sup>72</sup> A questão da delimitação dos conceitos passa por (re)definições e a análise da sua correção. Com efeito, em *Exclusion sociale et pauvreté en Europe*, Union nationale interfédérale des oeuvres et organismes privés sanitaires et sociaux, Paris, 2001, p. 14, pode ler-se que a exclusão social integra «une dimension relationnelle qui est absente du concept traditionnel de pauvreté» (sublinhado nosso).

<sup>73</sup> Cf. Dwyer (2010: 90), a partir de um trabalho de Room (1995).

<sup>74</sup> Como escreve Serge Paugam «[la] pauvreté disqualifiante renvoie davantage à la question sociale de l'exclusion qu'à celle de la pauvreté proprement dite» (1996: 399). Sobre o processo de desqualificação social, vd. Paugam, 1994.

<sup>75</sup> A fórmula, citada neste contexto por Paugam (1996: 400), foi retirada de uma obra de Castel (1995).

<sup>76</sup> Paugam refere como exemplo as sociedades «subindustrializadas» e fala expressamente das sociedades mediterrânicas da Europa (cf. Paugam 1996: 394).

<sup>77</sup> Sublinhando este ponto, cf. Pierson, 2002: 2.

<sup>78</sup> Castel fala da necessidade de «uma grande reserva no uso deste termo» e mesmo, muitas vezes, à necessidade de o excluir, mas admitindo a possibilidade de «um uso controlado da noção» (2009: 339).

<sup>79</sup> Deixamos de parte outros conceitos que foram apresentados como substitutos ou, pelo menos, candidatos à substituição do termo pobreza: pense-se, por exemplo, na «desintegração social» ou na «marginalização social» (cf. Papadopoulos *et al.* [eds.], 2008: 242).

é muito mais amplo do que o campo da pobreza, sendo esta, em regra, pensada como um caso de desigualdade extrema (cf. Groh-Samberg, 2009: 120).

### 3. Trilogia da pobreza

A pobreza pode dizer-se em trilogia: 1. sofrer a pobreza; 2. escolher a pobreza; 3. responder à pobreza. As duas primeiras merecerão, desde já, uma breve referência. Quanto à última, terá um tratamento mais desenvolvido, sendo hoje vista como uma questão de direitos,<sup>80</sup> humanos e fundamentais, num quadro internormativo e interconstitucional.<sup>81</sup>

Em primeiro lugar, surge como uma privação geradora de dor e sofrimento, capaz de abreviar a existência. Ao longo da história, temos um conjunto de pessoas vítimas da pobreza, havendo uma historiografia da pobreza.<sup>82</sup> O sofrimento, como notou Simone Weil a outro propósito,<sup>83</sup> permite identificar um conjunto de privações que importa alterar.

Mas conhece-se uma outra pobreza – escolhida –,<sup>84</sup> a partir do paradigma evangélico,<sup>85</sup> ou, mais recentemente, como rejeição de uma determinada via económica própria das sociedades de consumo. Com efeito, o modelo dominante do capitalismo consumista ocidental, com um inegável efeito mimético, levanta a questão da sua (in)sustentabilidade, sendo certo que alguns se limitam a afirmar a necessidade da sobriedade<sup>86</sup> em termos que não têm de ser sinónimo de pobreza. Esta pobreza é vista como uma riqueza pessoal, um privilegiar do ser sobre o ter.

<sup>80</sup> É imensa a literatura que sublinha esse ponto: vd., por exemplo, Canotilho (2010: 33-35); Silva (2010); Kahn (2009); também com contributos para a discussão, vd. Williams (ed.), 2010; Pogge (ed.), 2007.

<sup>81</sup> Sobre este ponto, que não podemos desenvolver aqui, permitimo-nos remeter para Loureiro (2012).

<sup>82</sup> Em geral, para o caso europeu, vd. Geremek (1995).

<sup>83</sup> «A lista concreta das dores dos operários fornece a das coisas que é necessário modificar» (Veil, *La Prima Radice*, apud Pizzolato, 2012: 93).

<sup>84</sup> A partir de uma perspectiva teológica, Hans Urs von Balthasar considera que mais do que escolhida estamos perante uma pobreza «oferecida por Deus» (1986: 399).

<sup>85</sup> Mt. 5, 3; Lc 6, 20.

<sup>86</sup> Cf. Araújo, 2009: 646; sobre a sobriedade, vd. Francesco Gesualdi, *Sobrietà: dallo spreco di pochi ai diritti di tutti*, Milano, 2010.

Exemplo por excelência é, para além de Cristo, S. Francisco, que assume a nudez da pobreza para fazer a construção de um «castelo interior»<sup>87</sup> que deve ter expressão também em «castelo exterior».<sup>88</sup>

## V – Pobreza e Europa(s)

Entrando no coração da nossa análise sobre pobreza(s) e Europa(s), permitam-nos, em breve síntese, percorrer as seguintes etapas: a) a reflexão sobre a pobreza, os seus clássicos; b) o desenvolvimento de uma «ben(e)dit(in)a economia», simbolicamente representada em Bento de Núrsia e Francisco de Assis; c) respostas societárias à pobreza ou a questão do terceiro setor; d) as respostas políticas, entre as práticas nacionais e as políticas sociais de combate à pobreza e à exclusão.

### 1. Clássicos: pensamento(s) sobre a pobreza

Na cultura europeia, a pobreza tem sido objeto de uma reflexão recorrente.<sup>89</sup> Pense-se, por exemplo, no solo helénico, em Platão e Aristóteles;<sup>90</sup> na Idade Média, desenvolve-se, em termos de contemplação, um *corpus* a partir da prática de Bento, Santo Padroeiro da Europa, e de S. Francisco, em termos que merecem breves, mas autónomas considerações; na Modernidade, não se podem ignorar, entre outros, Juan Luis Vives (1997), John Locke (*vd.* Vaughan, 2009: 45-62), Jean-Jacques Rousseau e Adam Smith (*vd. ibid.*: 63-103) ou ainda Thomas Paine (1989).<sup>91</sup> No tempo do pauperismo,<sup>92</sup> entre

<sup>87</sup> A expressão é de S. Teresa de Ávila e consta da sua obra *Morada ou Castelo Interior*, acabada de escrever em 1577 (cf. Ávila, <sup>3</sup>1994: 637-850).

<sup>88</sup> Lubich, *v. g.*, *Costruendo il «Castello Esteriore»*, sendo este definido como «la nostra unità com i fratelli nella realtà del Corpo mistico di Cristo, in cui tutti siamo inseriti» (2002: 63).

<sup>89</sup> Uma síntese em relação a alguns dos grandes autores pode ver-se em Vaughan, 2009.

<sup>90</sup> Para uma síntese, com as pertinentes indicações, *vd.* Vaughan, 2009: 9-43.

<sup>91</sup> «[...] alguém dirá que tomar providências contra as desgraças a que toda a vida humana está sujeita, assegurando seis libras anuais para todos os pobres, miseráveis e pessoas com idade de cinquenta e até sessenta anos, e de dez libras anuais depois dos sessenta não é uma *coisa boa?*» (Paine, 1989: 200) (itálico no original).

<sup>92</sup> Usamos aqui a expressão sem o cunho moralista que adquiriu nalguma literatura do século XIX, como sintetiza Peter Townsend: «[...] it was pauperism, a condition of

muitos, pense-se em Alexis de Tocqueville (1835), mas, também, Marx e Engels. Nas últimas décadas, marcadas pela importância da teoria da justiça, vejam-se, por exemplo, John Rawls (1993),<sup>93</sup> Amartya Sen,<sup>94</sup> Martha Nussbaum (2011), Philippe Van Parijs (2007) ou Adela Cortina (2009) embora, nalguns destes casos, só o tempo dirá se estaremos perante verdadeiros clássicos; na análise mais centrada na política social, são incontornáveis alguns clássicos do Estado de bem-estar que integram seguramente o cânone: a título ilustrativo,<sup>95</sup> pense-se em Thomas Marshall e a sua ideia de cidadania social; em R.M. Titmuss, ou, mais recentemente, Esping-Andersen, sem prejuízo das críticas que merecem algumas das posições deste sociólogo dinamarquês.<sup>96</sup> Claro que não se pode esquecer Beveridge (1942),<sup>97</sup> e se entrassemos no campo da construção do Estado alemão teríamos de recuar, pelo menos, até Robert von Mohl e Lorenz von Stein.<sup>98</sup> Na reflexão que temos vindo a desenvolver, somos especialmente tributários da leitura de Amartya Sen e da sua teoria das capacidades/potencialidades (*capabilities*), cujas linhas expusemos.

A pretensão de uma sociedade sem pobreza surge como um referente do domínio da utopia e do ideal. De uma forma mais modesta, a União Europeia, tomando a sério os *Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)*, quer contribuir para reduzir as situações de pobreza extrema ou severa até 2015.<sup>99</sup>

## 2. Respostas societárias à pobreza

Uma das linhas fundamentais da memória da Europa assenta na importância das organizações sem fim lucrativo (*non profit*)<sup>100</sup> para a prevenção e para o combate à pobreza. Para não irmos mais atrás, pense-se na «ben(e)dit(in)a

moral defect, rather than poverty, a lack of material resources, which was the problem» (1979: 62).

<sup>93</sup> É incontornável *A Theory of Justice*, 1971 (Rawls, 1993).

<sup>94</sup> É significativa a bibliografia de Amartya Sen na área. Mais recentemente, veja-se Sen, 2010.

<sup>95</sup> Esta é a seleção de Håkan Johansson (2008).

<sup>96</sup> Para uma síntese, com outras indicações bibliográficas, vd. Loureiro, 2010.

<sup>97</sup> Em português, vd. também Beveridge, (1943), *O Plano Beveridge*, Lisboa.

<sup>98</sup> Vd., para ambos, Kingreen, 2003: 86-88 e 89-101.

<sup>99</sup> Para mais informações sobre os ODM, [http://ec.europa.eu/europeaid/what/millennium-development-goals/index\\_es.htm](http://ec.europa.eu/europeaid/what/millennium-development-goals/index_es.htm).

<sup>100</sup> Vincenzo Bassi, 2009: 627-634.

economia» que se desenvolveu a partir da fundação da Abadia de Monte Cassino, e que terá depois na escola franciscana um *corpus* relevante quer em termos de combate e prevenção da indigência, quer, em geral, no pensamento económico.

## 2.1. Memória(s): «Ben(e)dit(in)a economia» ou a economia agápica

A memória da Europa incorpora também uma «bendita economia» (Bruni / Smerilli, <sup>3</sup>2010), que ajudou a tecê-la. Na reconstrução da Europa pós-queda do Império Romano – *rectius*, do Império Romano do Ocidente – a figura de S. Bento, erigido a padroeiro da Europa,<sup>101</sup> desempenha lugar de relevo. Monte Cassino é símbolo de uma economia estruturada a partir da vida monástica que reanimará toda a Europa, incluindo, mais tarde, Portugal. S. Bento, com o seu *ora et labora*, afirma uma nova centralidade do trabalho, nas suas diferentes dimensões, desde o trabalho manual ao intelectual, passando pelas chamadas artes e mesteres.<sup>102</sup> No pensamento grego clássico, estava remetido para o domínio da esfera do *oikos*, da casa, sendo central a esfera pública, lugar por excelência da realização da vida boa.<sup>103</sup>

Deixando de lado os contributos do monaquismo (cf. Smerilli, 2009: 605-607) para a teoria democrática e constitucional («observância da Regra»),<sup>104</sup> que inspiraram a *Magna Charta Libertatum*, realcem-se não apenas a relevância para a teoria económica (por exemplo, em torno da questão do preço justo para venda dos excedentes [cf. *ibid.*: 605]), mas, o que especialmente nos interessa, no domínio de assistência aos pobres e de concessão de empréstimos, uma espécie de microcrédito do tempo (cf. *ibid.*: 604).

<sup>101</sup> Sobre os santos padroeiros da Europa, vd. Gorjão-Henriques, 2005; também Bianco, 2004.

<sup>102</sup> Para uma síntese, vd. Smerilli, 2009: 602-603. Com interesse para as várias dimensões do mosteiro enquanto «*domici servitii schola*», nas palavras de S. Bento, vd. Bento XVI, 2012: 110-123.

<sup>103</sup> Para uma síntese, cf. Arendt, 1958.

<sup>104</sup> Sobre o contributo das ordens religiosas para o conceito de constituição, vd. a síntese de Vorländer, 1999: 29-30.

## 2.2. O domínio da economia civil

Do ponto de vista económico e social, podemos reconhecer a importância da chamada economia social, a par e em cooperação com as famílias. Para os que tendem a ver o mundo a preto e branco, reduzindo a realidade ao território da contraposição entre mercado e Estado,<sup>105</sup> verifica-se que há mais mundo na memória e nas práticas da Europa. É um mundo que tem um peso económico relevante e que é heterogéneo: reúne desde as misericórdias às associações mutualistas, para nos limitarmos ao campo da proteção social, atuando em redes formais ou informais, com ou sem apoio de dinheiros públicos, constituindo uma verdadeira comunidade/sociedade de bem-estar (*welfare community/welfare society*).<sup>106</sup>

A expressão economia civil ou cívica não se refere apenas à vida económica (*economy*), mas recobre também uma teoria económica (*economics*).<sup>107</sup> As suas raízes situar-se-iam, num enlace longínquo, na tradição aristotélica, tomista e na chamada escola franciscana. Mais próximo de nós teria especial peso o contributo do Iluminismo italiano, que teve também refração em Portugal. Giambattista Vico propôs uma *Scienza Nuova* que não se deixou seduzir pela aplicação de modelos físico-matemáticos, nomotéticos (cf. Vico, 2005). No terreno da economia, coube a um discípulo, Antonio Genovesi,<sup>108</sup> elaborar uma economia civil onde também pontificam nomes como Fillangeri ou Dragonetti, por exemplo, que estabelecem o liame entre economia e civilidade. Em relação à *Economia política* de Adam Smith, um autor que tem sido objeto de leituras reducionistas quando se descuram as articulações entre a *The Theory of Moral Sentiments* (Smith, 2009) e *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations* (Smith, 1981: 95) há, sem prejuízo de convergências, um conjunto de diferenças. Socorrendo-nos de Bruni e Zamagni:

[L'] economia civile non accetta l'idea, o l'ideologia, oggi sempre più diffusa e data per scontata, che il mercato o l'economia siano qualcosa di radicalmente diverso dal civile retto da principi diversi: l'economia è civile, il mercato è vita

<sup>105</sup> Não consideramos aqui a chamada «entrajuda básica», centrada nas relações interpessoais: vd. Catarino, 2010.

<sup>106</sup> Vd., por exemplo, Belardinelli, 2005; Felice, 2007; Folliero, 2010.

<sup>107</sup> Cf. Bruni / Zamagni, 2009: 10.

<sup>108</sup> Para uma introdução, vd. Bruni, 2004: 94-119; quanto à sua receção entre nós, vd. Vaz, 2002: Parte I.

in comune, che condividono la stessa legge fondamentale: la mutua assistenza. La mutua assistenza di Genovesi non è solo (anche) il mutuo vantaggio di Smith: per il mutuo vantaggio basta il contrato, per la mutua assistenza ocorre la *philia*, e forse l'*agape*. (2009: 11-12).

Estamos perante uma perspectiva tridimensional da economia,<sup>109</sup> que pode ser ilustrada pelas três palavras gregas – *ágape*, *philia*, *eros* – mobilizadas para traduzir o campo do amor. Assim: a) a figura do contrato corresponderia à esfera da «economia erótica» (Bruni, 2010: 90-118) assente na vantagem mútua, numa relação entre eus independentes; b) a dimensão mutualista move-se numa relação de *philia*; c) a esfera agápica assente na lógica do dom, da gratuidade, sendo, «na ciência económica, [...] o grande ausente» (*ibid.*: 109). Na sua tradução principal, estamos no campo do terceiro termo da trilogia revolucionária francesa, a fraternidade.

### 2.3. Importância da economia civil: a ideia de terceiro setor

O terceiro setor corresponde a uma vasta área de organizações entre o poder político e o mercado,<sup>110</sup> também conhecidas como organizações não lucrativas (*non-profit organizations*).<sup>111</sup> A economia social, apresentada como a «nova alternativa» (Fremeaux, 2011), como «resposta à crise» (Draperi, 2011), como «mais do que economia» (Timm, 2010: 9), representa cerca de

<sup>109</sup> Com outro suporte bibliográfico e desenvolvimentos, vd. Loureiro, 2012a: 566-568.

<sup>110</sup> Vd., para uma introdução, Bassi, 2009; em Portugal, vd., a título meramente ilustrativo e com outras indicações, Margarido / Grilo / Vieira / Costa, 2011: 28-34; *Mesa redonda economia social e terceiro sector em Portugal: delimitação, estudos e projectos*, Porto, 2004.

<sup>111</sup> Estas organizações podem gerar, no exercício da sua atividade, lucros, mas este não é o seu escopo, tendo eventuais ganhos de ser conservados nas referidas instituições, sendo utilizados na prossecução das suas tarefas (cf. Badelt / Meyer / Simsa, 2007: 7). Há todo um campo semântico associado: *v.g., économie sociale, gemeinützige Organisationen, gemeinwirtschaftliche Unternehmen, non-statutory sector*. Para uma equivalência destas designações, vd. Seibel / Anheier (1990: 7). Para os vários critérios de diferenciação deste setor, na mesma obra elencam-se essencialmente os seguintes: «institutional characteristics of organizations; the different rationales for social and economic action in the three sectors; and, finally, the institutional functions served by the organizations» (*ibid.*: 9).

10% da totalidade das empresas, sendo responsável por cerca de 11 milhões de empregos.<sup>112</sup>

Uma das dimensões essenciais não apenas para o bem-estar, mas para o «bem-ser» na Europa, agora acusada de ser uma «Europa alemã»,<sup>113</sup> assenta nas respostas do terceiro setor às questões da pobreza. Trata-se de uma esfera com tradição na história da Europa, com maior ou menor relevo consoante os países, com maior ou menor apoio estatal. Em Portugal, a CRP reconhece o papel das instituições particulares de solidariedade social;<sup>114</sup> na Constituição económica, refere-se expressamente um setor cooperativo e social, mencionando-se as «pessoas coletivas, sem carácter lucrativo, que tenham como principal objetivo a solidariedade social, designadamente entidades de natureza mutualista».<sup>115</sup>

Na prossecução das suas tarefas, e sem deixarem de, em regra, ter os profissionais que são hoje exigidos pela complexidade de um conjunto de atuações no plano social, refere-se o papel do voluntariado na atividade destas instituições. Fala-se de *welfare mix*, de um conjunto de respostas mistas (públicas, estatais ou não, e privadas), que podem assumir diferentes formas jurídicas (por exemplo, fundações; cf. Vilar / Gonçalves, 2012).

Bem público não é sinónimo de bem estatal, havendo todo um setor de atividade entre o mercado e o Estado, que se localiza na sociedade civil e que também contribui decisivamente para a provisão de bens sociais. A propósito das organizações sem fins lucrativos, fala-se hoje de «investimentos sociais», a começar pelo tempo, um recurso cada vez mais escasso em sociedades altamente complexas e solicitantes. O reconhecimento destes «investimentos sociais» tem retorno, que pode ser medido e avaliado instituição a instituição, mas também em termos de impacto global. Aliás, um recente estudo realizado

<sup>112</sup> Cf. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: um quadro europeu para a coesão social e territorial SEC (2010: 18) 1564 final (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0758:FIN:PT:PDF>).

<sup>113</sup> Para citarmos o título da obra de Ulrich Beck, *Das deutsche Europa* (2012), que retoma uma conhecida fórmula de Thomas Mann, num discurso em Hamburgo, em 1953, que defendia antes uma «Alemanha europeia». Logo no Prefácio, Beck cita Timothy Garton Ash, num escrito de fevereiro de 2012, que fala de uma «variação» em relação à leitura de Mann: «uma Alemanha europeia numa Europa alemã» (Beck, 2012: 7).

<sup>114</sup> Art. 63.º/5 CRP. Para uma evolução do quadro constitucional entre nós, vd. Lopes, 2009.

<sup>115</sup> Art. 82.º/4/d) CRP.

na Alemanha apresenta um conjunto de recomendações para a política, a investigação e para os próprios passos a seguir neste campo (cf. Schröder *et al.*, 2012: 362-366).

Assim, num tempo em que se repensa o Estado social, num quadro de confronto ideológico e de crescente escassez de recursos e de crescente globalização,<sup>116</sup> importa ter presente que se há área onde existe uma longa tradição de atores não governamentais em muitos países do espaço europeu é precisamente no combate à pobreza. A riqueza e a diversidade de sujeitos atuantes compreendem um leque que, entre nós, vai das tradicionais Misericórdias<sup>117</sup> a, por exemplo, novas estruturas como os Bancos Alimentares<sup>118</sup> ou, no domínio mais específico de apoio à maternidade e às famílias, a instituições como as ADAV – Associação de Defesa e Apoio da Vida, tendo Coimbra uma dimensão matricial. Sublinhe-se ainda o trabalho em rede de muitas destas instituições e a existência de uma Rede Europeia Anti-Pobreza.<sup>119</sup>

### 3. Respostas políticas à pobreza

#### 3.1. Realidade(s): rostos

Cerca de 120 milhões<sup>120</sup> de habitantes da União Europeia estavam, em 2011, em risco de pobreza ou de exclusão social.<sup>121</sup> Os números indicam um aumento da pobreza e da exclusão, pois os 24,2% de 2011 sucedem aos 23,4% de 2010, num quadro diversificado consoante os países em causa: de um lado, os mais pobres, entre os quais se contam, entre outros, a Bulgária,

<sup>116</sup> Importa não esquecer que, como sublinha Hans Zacher, o «Estado social é um “filho” do Estado nacional», não podendo o processo de globalização em curso deixar de ter impacto na sua configuração (Zacher [no prelo]). Agradecemos ao autor a gentileza do acesso ao texto.

<sup>117</sup> É vasta a literatura sobre o assunto. Para uma abordagem jurídica, no quadro mais vasto das instituições particulares de solidariedade social, vd. Lopes, 2009.

<sup>118</sup> Alguma informação sobre estas estruturas na Europa e nos Estados Unidos e Canadá – no caso europeu, sublinhe-se a França, fonte de inspiração dos bancos portugueses – pode ver-se em Lorenz (2010: 10-11) e também no sítio da Federação Europeia de Bancos Alimentares ([www.eurofoodbank.org](http://www.eurofoodbank.org)).

<sup>119</sup> Sítio nacional: <http://www.eapn.pt/>.

<sup>120</sup> Mais exatamente, segundo o Eurostat, 119,6 milhões de pessoas.

<sup>121</sup> *Eurostat news release*, de 3 de dezembro de 2012, em que, neste ponto, nos apoiamos.

a Roménia, a Lituânia e a Grécia; de outro, os Estados com menos pobres – República Checa, Países Baixos, Suécia, Luxemburgo e Áustria.

Depois das transferências sociais, o risco de pobreza baixa, no espaço da União, para 16,9%. A taxa de privação material severa, expressa em indicadores como, por exemplo, a impossibilidade de manter as casas aquecidas, corresponde a 8,8% da população.<sup>122</sup>

### 3.2. Modelo social europeu: o singular (e) do plural

#### 3.2.1. Modos plurais

Uma das marcas de contraste da Europa quando se compara, por exemplo, com os Estados Unidos é a ideia de modelo social europeu,<sup>123</sup> cuja juridicidade é discutida.<sup>124</sup> Na verdade, sob este guarda-chuva, abrigam-se diferentes modelos de Estado social, que dão corpo a uma Europa social, já apresentada como «resposta ao fundamentalismo do mercado» (Albers *et al.*, 2006).

Importa não esquecer que, em matéria de competência em sede de proteção social, encontramos-nos num domínio pertencente, primariamente, aos Estados nacionais,<sup>125</sup> estando a intervenção da União limitada, assumindo especial relevância a coordenação entre sistemas e, no que toca ao combate à pobreza, como veremos, o chamado Método Aberto de Coordenação (MAC).

Não sendo exaustivos, e deixando de lado os casos dos membros mais recentes que integravam o antigo bloco socialista, confrontamo-nos, pelo menos, com três ou quatro grandes «mundos do capitalismo de bem-estar» (Esping-Andersen, 1999) ou famílias: o modelo social-democrata (nórdico), o modelo corporatista e o modelo liberal, tendo Maurizio Ferrera autonomizado

<sup>122</sup> Para os interessados apenas na comparação entre os dados relativos à União e o caso português, recomenda-se a consulta da *Pordata*, da Fundação Francisco Manuel dos Santos (<http://www.pordata.pt>).

<sup>123</sup> Apesar de se assinalarem algumas convergências, nomeadamente no que toca a políticas de ativação: vd. Cantillon / Van Mechelen (2012). Sobre o modelo social europeu depois do Tratado de Lisboa, vd., entre nós, Ramalho, 2012.

<sup>124</sup> Defendendo que não se trata de um conceito jurídico, mas de uma formulação utilizada no domínio do político, Eberhard Eichenhofer atribui-a Jacques Delors (cf. Eichenhofer, 2010: 328).

<sup>125</sup> Sobre este ponto, vd. Pennings, 2010: 281-285.

a Europa do Sul (1998: 80-84). Acresce que cada Estado acaba por ter traços singulares, sendo um «tipo de particularidade», como lhe chamou Hans Zacher (2009: 540), fundamental para as pessoas que nele habitam.

A questão que, por razões de espaço, não podemos desenvolver aqui prende-se com a articulação entre estes modelos e as políticas sociais no território da pobreza. Mas registre-se que nos países nórdicos as transferências sociais permitem uma redução muito mais significativa da pobreza do que em países como a Grécia, a Itália e Portugal (cf. Lestrade, 2011: 29).

### 3.2.2. Estado (pós-)social? Entre a prestação e a garantia

Do ponto de vista institucional, uma das grandes invenções europeias foi, sem dúvida, o Estado social, que, nas suas formas patológicas, surgiu nas vestes de Estado providência. Não é possível traçarmos aqui a sua história, assumindo especial importância o caso alemão.<sup>126</sup>

Atualmente, uma das grandes discussões em curso prende-se com a substituição, em vastas áreas, do Estado prestador por um Estado garantidor ou de garantia (*Gewährleistungsstaat*).<sup>127</sup> Sublinha-se, pois, agora a sua face de garantidor que, como tivemos oportunidade de escrever, não é sinónimo de desertor (cf. Loureiro, 2010: 108). O Estado assume responsabilidades em termos de financiamento, em matéria de regulação, zelando, nomeadamente, pela qualidade das prestações, e, em última análise, tem de assegurar os serviços exigidos.<sup>128</sup>

No entanto, os quadros constitucionais nacionais podem estabelecer zonas de obrigatoriedade do Estado prestador e, conseqüentemente, limites<sup>129</sup> ao Estado garantidor ou de garantia: pense-se, por exemplo, no que acontece na CRP em termos de segurança social – obrigatoriedade de um sistema de segurança social estatal<sup>130</sup> – e de proteção da saúde – existência de um

<sup>126</sup> Para este, vd. agora, por todos, Schmidt, 2012.

<sup>127</sup> Vd., com outras indicações, nomeadamente bibliográficas, Loureiro, 2010.

<sup>128</sup> Para os vários subtipos de responsabilidade de garantia, incluindo a responsabilidade subsidiária, vd., com as pertinentes indicações bibliográficas, Loureiro, 2010.

<sup>129</sup> Cf. Canotilho, 2008a: 571-576.

<sup>130</sup> Art. 63.º/2 CRP.

Serviço Nacional de Saúde,<sup>131</sup> que tem de observar um conjunto de princípios estruturantes.

### 3.3. Textos

Impõe-se uma breve referência à questão da pobreza nos textos da União Europeia. Centremo-nos nos Tratados, tomando em consideração, naturalmente, as alterações introduzidas pelo Tratado de Lisboa.<sup>132</sup> Assim, depois da «Canção (europeia) de Lisboa», o Tratado da União Europeia passou a estabelecer que «[a] União combate a exclusão social e as discriminações e promove a justiça e a proteção social».<sup>133</sup>

Quanto ao agora designado Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, refiram-se: a) o art. 9.º, que consagra a chamada «cláusula social horizontal» (Rizzo, 2011: 245), dispondo que «[n]a definição e execução das suas políticas e ações, a União tem em conta as exigências relacionadas com a promoção de um nível elevado de emprego, a garantia de uma proteção social adequada, a luta contra a exclusão social e um nível elevado de educação, formação e proteção da saúde humana»; b) no Título X, dedicado à política social, estabelece, em sede do art. 151.º, como objetivos dos Estados membros, tomando a sério os direitos fundamentais sociais, a «luta contra as exclusões». No art. 153.º, concretiza: «1. [a] fim de realizar os objetivos enunciados no art. 151.º, a União Europeia apoiará e completará a ação dos Estados-Membros nos seguintes domínios: [...] j) Luta contra a exclusão social».

Na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, no seu artigo 34.º/3, assume-se expressamente o combate à pobreza e à exclusão social:

A fim de lutar contra a exclusão social e a pobreza, a União reconhece e respeita o direito a uma assistência social e a uma ajuda à habitação destinadas a assegurar uma existência condigna a todos aqueles que não disponham de recursos suficientes, de acordo com o direito da União e com as legislações e as práticas nacionais.

<sup>131</sup> Art. 64.º/2/a) CRP.

<sup>132</sup> Para os vários preceitos, embora em termos gerais, vd., na doutrina portuguesa, a obra coletiva coordenada por Porto / Anastácio, <sup>2</sup>2012.

<sup>133</sup> Art. 3.º/3.

Repare-se que, nesta matéria, a Europa olha não apenas para o seu interior, mas também para o exterior: nos termos do art. 208.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a luta contra a pobreza nos países em desenvolvimento («a redução e, a prazo, a erradicação da pobreza») é um dos pontos fundamentais da agenda política da União nesse domínio.<sup>134</sup> Em 2005, sublinha-se a Declaração sobre a política de desenvolvimento da União Europeia, que estabelece um conjunto de princípios a que tem de obedecer a cooperação, sendo África uma prioridade.<sup>135</sup> Em relação aos temas desenvolvimento e pobreza, discute-se também a questão das relações comerciais. O combate à pobreza exige políticas de sustentabilidade, entendida a fórmula em sentido multidimensional e com implicações, por exemplo, no domínio da energia ou do ambiente.

### 3.4. Categorias: sujeitos e inclusões

Os rostos da pobreza não se distribuem de forma homogênea. Com efeito, há um conjunto de pessoas especialmente vulneráveis: pense-se nas crianças,<sup>136</sup> nos idosos, nas mulheres<sup>137</sup> e nos deficientes, a que crescem, em vários países, os jovens, nomeadamente os chamados «intelectuais precários», altamente qualificados que, ou estão desempregados, ou trabalham a troco de baixos salários (cf. Sanchez-Munoz, 2011). Começando pelas primeiras, há cerca de 25 de milhões de crianças em risco de pobreza no território da União,<sup>138</sup> no quadro de um processo marcado pelas dificuldades de romper com a pobreza

<sup>134</sup> Sobre o título III («a cooperação com os países terceiros e a ajuda humanitária»), vd., entre nós, Mesquita (2011: 458-466).

<sup>135</sup> Com outras indicações, vd. a informação disponibilizada em [http://europa.eu/legislation\\_summaries/development/general\\_development\\_framework/r12544\\_pt.htm](http://europa.eu/legislation_summaries/development/general_development_framework/r12544_pt.htm). (Consultado em janeiro de 2013).

<sup>136</sup> Do ponto de vista internacional, vd. a Convenção sobre os Direitos da Criança, arts. 18.º e 27.º. Sobre este último, vd. o artigo de Adeline Gouttenoire (2010: 40-46), que o enquadra na proteção direta contra a pobreza. Quanto à tutela indireta, esta sublinha o liame entre a pobreza e a dificuldade acrescida no exercício dos direitos (cf. *ibid.*: 46-49).

<sup>137</sup> Vd. a Resolução do Parlamento Europeu, de 8 de março de 2011, sobre «o rosto da pobreza feminina na União Europeia (2010/2162(INI))» (itálico nosso).

<sup>138</sup> Cf. *The Social Dimension of the 2020 Strategy: A Report of the Social Protection Committee* (2011: 7). Sobre a pobreza infantil na União, vd. agora o Parecer do Comité das Regiões – A Pobreza Infantil.

dos pais. A multiplicação, em tempos de «amor líquido» (Bauman, 2006: 72), da dissolução de relações familiares tem contribuído também para lançar na pobreza um número significativo de crianças e, em regra, das mães.<sup>139</sup>

Quanto aos idosos, num tempo em que se ajustam os sistemas de pensões em vários países e se analisa o papel das pensões complementares, quando se assistiu a um significativo aumento da esperança média de vida, uma das entradas é agora a ideia de envelhecimento ativo,<sup>140</sup> de um prolongamento do seu tempo de trabalho,<sup>141</sup> realçando-se também a importância do acesso a cuidados de longa duração. No entanto, a pobreza na terceira idade é relevante não apenas em termos quantitativos, mas também qualitativos. Com efeito, para um idoso, ao contrário do que acontece, em regra, com os jovens, não há, normalmente, perspetivas de, por si, romper com essa condição.<sup>142</sup> Registe-se que o abaixamento da taxa de substituição das pensões, em tempos onde diversos países, entre os quais Portugal,<sup>143</sup> introduziram um fator de sustentabilidade, tende a provocar uma redução do montante das pensões.

Os deficientes, sobretudo nos casos mais graves, correm riscos acrescidos de pobreza (económica), confrontando-se, em regra, com uma dupla desvantagem: no acesso à obtenção de rendimentos (*earning handicaps*) e no «handicap de conversão» (*conversion handicap*) (Sen, 2010: 351-352).

Os números da União revelam também uma elevada taxa de risco de pobreza no caso do desemprego, sem prejuízo da existência de uma vasta categoria de trabalhadores pobres.<sup>144</sup>

<sup>139</sup> O divórcio é apresentado como um dos principais fatores de pobreza, juntamente com o desemprego e os filhos (cf. Lestrade, 2011: 28).

<sup>140</sup> Vd., com uma relevante lista de sugestões bibliográficas, Sempere Navarro / Quintanilla Navarro (dir.), 2009.

<sup>141</sup> Cf., por todos, Börsch-Supan, 2009.

<sup>142</sup> Cf., para este contraste, Bourcarde, 2012: 453.

<sup>143</sup> Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Segurança Social), art. 64.º; Decreto-Lei 187/2007, de 10 de maio, art.º 35º.

<sup>144</sup> Em geral, sobre os trabalhadores pobres na Europa, vd. Lestrade, 2011. No artigo com que abre a primeira parte da sua obra, Lestrade fala de um «novo rosto» da pobreza na Europa, precisamente os pobres que trabalham (*ibid.*: 15). Esta afirmação deve ser contextualizada, pois a situação francesa ou alemã, por exemplo, não era válida para países como Portugal, país, aliás, em que a percentagem de pobres que trabalham «is much higher than the EU average» (Costa *et al.*, 2003: 114). Brigitte Lestrade mobiliza números do Eurostat para referir a existência de 20 milhões nessa situação na União Europeia.

### 3.5. Áreas da segurança social e prevenção e combate à pobreza

Na prevenção e combate à pobreza concorrem as diferentes áreas que se integram no campo material da segurança social.<sup>145</sup> Assim, a previdência em vestes de obrigatoriedade (nisto se distinguindo das tradicionais mutualidades ou, para usar a linguagem do tempo, dos «socorros mútuos»), tal como foi historicamente concretizada por Bismarck, surge como uma resposta, em termos de prevenção, à questão social, operária ou, na expressão preferida no quadrante germânico, dos trabalhadores (*Arbeiterfrage*). A antiga assistência social, agora, em tempo de direitos, ajuda social, é também campo clássico de combate à pobreza, a que acresce a chamada ação social, que não se limita à tradicional pobreza económica, antes fornece um leque de serviços sociais, onde os atores do terceiro setor pontificam. Também um conjunto de políticas de ativação social (*sociale activering*)<sup>146</sup> ou laboral (*arbeidsactivering*),<sup>147</sup> inseridas no campo que a doutrina alemã classifica como promoção (*Förderung*), pretendem contribuir para este combate à pobreza.

Esta ideia de ativação conheceu importantes desenvolvimentos, através de alterações que sublinharam a responsabilidade pessoal e que tentaram enfrentar algumas das patologias do Estado social. Contributos tão diversos como o pensamento republicano nos Estados Unidos, a social-democracia escandinava e o famoso *New Labour*<sup>148</sup> com o discurso da *Terceira Via* ajudaram a fazer da (re)inserção laboral um aspeto essencial das políticas de combate à pobreza. Uma dimensão habilitante de *learnfare*<sup>149</sup> – a frequência de formação é condição necessária para receber algumas prestações, ou, pelo menos, é incentivada – surge como outro aspeto importante no quadro de uma «sociedade de conhecimento», onde o chamado «risco de competências» (De Lathouwer *et. al.*, 2006/3: 370) afeta sobretudo as pessoas menos qualificadas. No combate à pobreza, a par das

<sup>145</sup> Para uma análise dos domínios típicos da segurança social, permitimo-nos remeter para Loureiro, 2010: 159-161.

<sup>146</sup> A ativação é agora vista como uma das funções da segurança social: cf. Klosse / Noordam, 2010: 1-2.

<sup>147</sup> Para esta distinção, vd., em língua inglesa, Sol *et al.*, 2008: 169-170.

<sup>148</sup> Criticando estas políticas por as considerar inefetivas, vd. Vignon / Cantillon, 2012: 5.

<sup>149</sup> Utilizamos aqui a expressão num sentido amplo, com o alcance indicado no texto. No entanto, também é usada, em sentido mais estrito, para caracterizar o modelo dinamarquês, comparado com o italiano (*trainingfare*), o francês (*insertionfare*) e o inglês (*workfare*): vd. Lodigiani, 2008: 336 [uma síntese em forma de tabela]. Esta autora (*ibid.*, 338-345) faz a ponte para a teoria das capacidades de Amartya Sen.

respostas clássicas, destacam-se o aconselhamento e as tarefas de capacitação, incarnando o espírito do que, na doutrina alemã, é conhecido como «ajuda para a autoajuda» (*Hilfe zur Selbsthilfe*). Associações do terceiro setor como as já referidas desempenham aqui um papel essencial. Com efeito, Estado social não foi, nem é sinónimo de monopólio estatal de prestações sociais, nomeadamente no terreno da ajuda e da ação sociais.

De uma forma menor, a chamada previdência complementar pode ser também um elemento de combate à pobreza. Com efeito, tal pode funcionar num contexto de montantes insuficientes da proteção de base, sendo certo que muitos, por serem pobres, não têm acesso a esta cobertura. Ainda assim, devem assinalar-se alguns instrumentos mutualistas (cf. Middleton *et al.*, 2003: 7-10).

Olhando para o panorama comparado, registre-se o chamado seguro universal, assente numa lógica Beveridgiana, e que encontra expressão, por exemplo, nos Países Baixos. Em relação a propostas mais globais, considerem-se ainda: a) o rendimento básico de cidadania, que seria garantido a todos os cidadãos ou mesmo a todos os residentes, mesmo sem esperar pelo momento da reforma, não estando dependente de condição de recursos (na terminologia anglo-saxónica, *means test*); b) a chamada «herança social de cidadania»,<sup>150</sup> centrada numa atribuição única de capital («dotação de capital»; Skidelsky, 2004: 42),<sup>151</sup> a receber-se em bloco quando se atingisse a maioridade<sup>152</sup> ou paga em várias tranches, por exemplo, entre os 21 e os 24 anos (cf. Ackerman, 2004: 29), mas também numa lógica de universalidade. No entanto, neste último caso, no acesso aos fundos, Ackermann (2004: 28)<sup>153</sup> introduz uma condição de formação: ter completado o ensino secundário e passar num exame nacional.

<sup>150</sup> Vd., em língua portuguesa, a defesa empreendida por Bruce Ackerman, um dos grandes constitucionalistas norte-americanos (2004); a proposta foi apresentada mais desenvolvidamente em conjunto com Anne Alstott (1999).

<sup>151</sup> Skidelsky sublinha que os «europeus são tradicionalmente mais avessos ao risco do que os americanos», pelo que preferiram a ideia de rendimento básico, em vez da atribuição do próprio capital (2004: 42).

<sup>152</sup> A chamada proposta Blair: cf. Skidelsky, 2004: 42.

<sup>153</sup> Trata-se de um mecanismo de proteção visando obstar a uma «perda substancial de valiosos fundos de capital – chamemos-lhe o “esbanjamento” das heranças sociais de cidadania [...]. Fornecerá também uma fonte de esperança para as crianças encurraladas em situações de pobreza rural ou em guetos urbanos» (Ackerman, 2008: 28). Não se verificando a referida condição, teriam apenas acesso a juros anuais.

Não é possível analisarmos aqui quer as variantes, quer proceder a uma avaliação global destas propostas de «bem-estar baseado em ativos».<sup>154</sup>

### 3.6. (Algumas) Políticas sociais da União no domínio da pobreza

Uma palavra sobre as políticas da União Europeia no domínio da pobreza.<sup>155</sup> No que toca à segurança social, as competências pertencem, em primeira linha, aos Estados membros.

Ao longo do tempo, foram sendo desenvolvidas políticas sociais, desde logo no campo da coordenação das prestações, mas teve de se esperar até à década de 70 para encontrarmos políticas expressamente dirigidas ao combate à pobreza. Com efeito, em janeiro de 1974, o Conselho aprovou uma Resolução relativa a um programa de ação social,<sup>156</sup> lançando, em 1975, o primeiro Programa de Ação europeu para combate à pobreza, que veio a ser alterado em 1980, seguindo-se outros.<sup>157</sup>

A Europa começou como um projeto económico no quadro da construção de uma paz duradoura, mas foi alargando o seu campo de ação. No plano social, recorda-se a cimeira de Paris em 1972<sup>158</sup> e um longo conjunto de atos que foi permitindo construir uma constituição social na Europa. Lembre-se ainda o impulso, na década de 90, para a generalização, nos diferentes Estados membros, de uma garantia de rendimento suficiente para uma existência condigna.<sup>159</sup>

<sup>154</sup> Criticamente, vd., por exemplo, Skidelsky, 2004: 51-53.

<sup>155</sup> Para uma síntese, vd. Benz, <sup>2</sup>2012. Por limites inultrapassáveis de espaço, não puderam ser considerados vários documentos da União Europeia, pelo que aconselhamos o leitor interessado a consultar o sítio [eur-lex.europa.eu](http://eur-lex.europa.eu), bem como alguma da bibliografia que referimos.

<sup>156</sup> Cf. *Jornal Oficial*, n.º C, de 12 de fevereiro de 1974.

<sup>157</sup> O segundo programa, de janeiro de 1985 a dezembro de 1988; o terceiro programa, de julho de 1989 a junho de 1994; uma nova proposta, para o período de julho de 1994 e dezembro de 1999, não foi aprovada, face às resistências da Alemanha e do Reino Unido, que mobilizaram o princípio de subsidiariedade e levantaram a questão da prova da efectividade do programa (cf. Marlier *et al.*, 2007: 18).

<sup>158</sup> *The Lisbon Treaty and Social Europe*, Oxford/Portland, 2012, p. 1.

<sup>159</sup> Recomendação 92/441/CEE, de 24 de junho de 1992, relativa a critérios comuns respeitantes a recursos e prestações suficientes nos sistemas de proteção social, e a Recomendação 92/442/CEE, relativa à convergência dos objetivos e políticas de proteção social, ambas de 27 de julho de 1992. Vd. agora a Resolução do Parlamento Europeu,

A Cimeira de Lisboa, de março de 2000, é considerada um marco, dando outra visibilidade e reconhecendo o carácter multidimensional da pobreza, assistindo-se a um alargamento da agenda de prevenção e combate a este flagelo, até aí muito centrada na questão do desemprego, nomeadamente de longa duração (cf. Middleton *et al.*: 2003: 1). Na concretização do processo, sublinha-se o papel do Conselho Europeu de Nice, em dezembro de 2000, e de Laeken, em 2001.

2010 foi o Ano Europeu de luta contra a pobreza e a exclusão social,<sup>160</sup> que culminou com a criação da Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social.<sup>161</sup>

Atualmente, a Estratégia Europa 2020<sup>162</sup> pretende fazer do combate à pobreza e à exclusão sociais um objetivo fundamental das políticas económicas, sociais e de emprego, tendo em vista retirar 20 milhões de pessoas da pobreza.<sup>163</sup> Defende-se uma ideia de «crescimento inclusivo»,<sup>164</sup> pautado pela sustentabilidade social, uma das dimensões da sustentabilidade como «conceito federador».<sup>165</sup>

O Fundo Social Europeu é um dos recursos fundamentais no combate à pobreza, através de um conjunto de ações de formação profissional.<sup>166</sup> Merece

de 20 de outubro de 2010, sobre o papel do rendimento mínimo no combate à pobreza e na promoção de uma sociedade inclusiva na Europa (2010/2039 [INI]).

<sup>160</sup> Decisão n.º 1098/2008/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, relativa ao Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social (2010), *Jornal Oficial*, L 298, de 7.11.2008, p. 20.

<sup>161</sup> *Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: Um Quadro Europeu para a Coesão Social e Territorial* (COM [2010] 758 final).

<sup>162</sup> Para o seu enquadramento e documentos, cf. [http://ec.europa.eu/europe2020/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/europe2020/index_en.htm).

<sup>163</sup> Cf. *Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: Um Quadro Europeu para a Coesão Social e Territorial*, Luxemburgo, 2011.

<sup>164</sup> O adjetivo – inclusivo – é um elemento não acessório e que tem de ser tomado a sério. Mas o substantivo – crescimento – não pode ser descurado, ainda que tenha de ser compreendido em moldes sustentáveis. Sobre a importância do «potencial de crescimento» na luta contra a pobreza, vd. Bento (2010: 122).

<sup>165</sup> Cf., entre nós, Canotilho, 2012.

<sup>166</sup> Vd. para mais informações, a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, *Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: Um Quadro Europeu para a Coesão Social e Territorial*, (SEC 2010) 1564 final (<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:0758:FIN:PT:PDF>).

referência também o programa *Progress* – Instrumento de Microfinanciamento Europeu, que visa «estimular o auto-emprego e a criação de microempresas, podendo desempenhar um papel significativo na promoção da inclusão social e da criação de postos de trabalho». <sup>167</sup> Recorde-se que esta estratégia de microcrédito, que adquiriu grande visibilidade na sequência da atribuição do Prémio Nobel (significativamente, <sup>168</sup> da Paz e não da Economia) a Muhammad Yunus (2008), <sup>169</sup> tem uma longa história na Europa. <sup>170</sup> Também mecanismos como o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) contribuem para esta estratégia de combate à pobreza.

As políticas da União na matéria privilegiam a prevenção e a adequação temporal das respostas. <sup>171</sup>

### 3.7. Estratégia: o Método Aberto de Coordenação (MAC) social

Na cimeira do Conselho Europeu de Lisboa, em 2000, resolveu avançar-se com um método aberto de coordenação, inicialmente aplicado no domínio das políticas de emprego. <sup>172</sup> No art. 156.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia dispõe-se o seguinte:

Tendo em vista a realização dos objetivos do art. 151.º e sem prejuízo das demais disposições dos Tratados, a Comissão incentivará a cooperação entre os Estados e facilitará a coordenação das suas ações no domínio da política social abrangidos

<sup>167</sup> Comissão ao Parlamento Europeu ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, *Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social*; vd. Decisão n.º 283/2010/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de março de 2010 que estabelece um Instrumento de Microfinanciamento Europeu «Progress» para o Emprego e a Inclusão Social.

<sup>168</sup> Precisamente, enfatizando este ponto, vd. Canotilho, 2008b: 32. A relação entre o combate à pobreza e a construção da paz foi sublinhada por Bento XVI na sua Mensagem para o Dia Mundial da Paz (1 de janeiro de 2009), recolhida em Bento XVI, 2012: 325-339.

<sup>169</sup> Para uma pequena biografia de Muhammad Yunus, vd. Reggiani, 2009.

<sup>170</sup> Sobre este ponto, vd. Becchetti, 2009: 590-601, 502-593.

<sup>171</sup> Comissão ao Parlamento Europeu ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, *Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social*, p. 7.

<sup>172</sup> Para mais indicações, vd. Pennings, <sup>5</sup>2010: 286-288.

pelo presente capítulo, designadamente em questões relativas: [...] – à segurança social [...] Para o efeito, a Comissão atuará em estreito contacto com os Estados-Membros, realizando estudos e pareceres e organizando consultas, tanto sobre os problemas que se colocam ao nível nacional, como sobre os que interessam às organizações internacionais, nomeadamente através de iniciativas para definir orientações e indicadores, organizar o intercâmbio das melhores práticas e preparar os elementos necessários à vigilância e à avaliação periódicas. O Parlamento Europeu é plenamente informado. Antes de formular os pareceres previstos no presente artigo, a Comissão consultará o Comité Económico e Social.

Trata-se de um método de governança<sup>173</sup> (*governance*), no quadro de uma «aprendizagem mútua», de uma «coordenação *soft*» (Cantillon / Van Mechelen, 2012: 178). Em matéria de esferas relevantes de atuação que ora nos importam, regista-se um alargamento: na Cimeira de Lisboa, privilegiou-se a inclusão social; em 2001, foi a vez das pensões; já em 2004, o leque temático considerado passou a integrar as políticas de cuidados de saúde e de longa duração (cf. Kessler, 2012: 189).<sup>174</sup> A partir de 2003, defendeu-se um processo de racionalização,<sup>175</sup> traçando objectivos comuns nos domínios da inclusão e da proteção sociais, tendo em vista aumentar a eficácia.

## VI – Canto conclusivo

Com a polissemia do canto, encerramos a nossa digressão por alguns aspectos do(s) rosto(s) da Europa. Canto que nos evoca um espaço que, na língua, pode ser visto quer como a marginalização a que estão submetidos hoje muitos pobres, quer, futebolisticamente, como um ponto de partida para um possível golo no combate à pobreza. Canto que nos evoca também a poesia e são múltiplos os autores que, na literatura, convocam o sofrimento do outro

<sup>173</sup> Sobre o carácter lídimo desta expressão em português, vd. Garcia, 2009: n. 27; quanto à inserção do método nos instrumentos de governança, vd. Cantillon *et al.*, 2012a: 2.

<sup>174</sup> Na doutrina portuguesa, vd., sobre o MAC social, Guimaráes, 2010.

<sup>175</sup> Comissão das Comunidades Europeias, *Trabalhar em conjunto, trabalhar melhor: um novo enquadramento para o método aberto de coordenação aplicado às políticas de protecção social e de inclusão social na União Europeia*, COM (2005) 706 final. Vd. também Natali, 2012: 139-143.

enquanto pobre,<sup>176</sup> quer na Europa, quer em línguas europeias. Recorde-se, por exemplo, no primeiro caso, Charles Dickens e Raúl Brandão; no segundo, num português tropicalizado, João Cabral de Melo Neto e a «vida severina»<sup>177</sup> que fecha o seu texto em registo de elogio à vida. Socorrendo-nos de título de obra de Walter Jens e Hans Küng, podemos dizer que estas associações solidárias são, também elas, «advogadas de humanidade» (1989)<sup>178</sup> e, acrescentaríamos, advogadas da esperança, particularmente importantes num tempo em que a(s) crise(s) tendem a abafá-la. Poesia que afirma a fraternidade – e, dir-se-ia hoje, a sororidade –, como nos recorda Friedrich Schiller no seu «Hino à alegria» [*Lied an die Freude*]. Canto que nos traz também as vozes dos que cantam a pobreza, quer em jeito de *rap*, quer no registo clássico, em que a nona sinfonia dá outra sonoridade às palavras de Schiller. Canto que não é fado, no sentido da moira e do *fatum* latino, condenação, mas antes aponta o destino como destinação, em que a Europa aspira à eliminação da pobreza, mas percebe que se trata de um «ideal regulativo». Nos pequenos e grandes sucessos que o Estado social permitiu, a Europa revelou-se rosto irradiante de luminosidade, aqui e ali temperada pelo negrume de excessos e de lacunas, em rostos muito diferentes consoante os Estados nacionais.

Entre gostos e desgostos, trabalhos e prantos, o rosto da Europa é também marca de socialidade num mundo onde já não é mais indiscutido centro, mas também não é, sem mais, atora secundária.

Canto conclusivo que é um (re)partir também de pão e vinho, mas também a continuação de uma viagem, de uma odisseia, regresso ao futuro, a uma Ítaca sempre interpelante, mas nunca alcançada, onde, pelo engenho e arte humanas, a partir de uma «razão cordial», a Europa seria verdadeiramente social. E, então, a violência seminal que marca mitologicamente a sua génese – Zeus raptou a princesa fenícia que dá nome ao continente – seria redimida pelo rosto fraterno da Europa. Mas, para já, o rosto da Europa é também o dos rostos de pobres, gravados ou não no tempo, mas também de pessoas que, interpeladas pela dor e sofrimento alheios, assumem o cuidado do(s) outro(s). Não segundo uma

<sup>176</sup> Com efeito, a questão da dor e do sofrimento atravessa diferentes dimensões da vida humana, sendo, por exemplo, extremamente relevante no domínio médico. Para uma tentativa de distinção entre dor e sofrimento, privilegiando o campo acabado de referir, permitimo-nos remeter para Loureiro, 2004.

<sup>177</sup> «Morte e vida severina» (Neto, 2002: 59-101).

<sup>178</sup> Jens / Küng (1989), *Anwälte der Humanität: Thomas Mann, Hermann Hesse, Heinrich Böll*.

lógica da caridadezinha, literariamente desmontada, entre nós, num magnífico conto de Sophia,<sup>179</sup> mas sim da Caridade, sem diminuir – antes pelo contrário –, a mediação institucional que procura criar um regaço<sup>180</sup> de proteção social, traduzido em linguagem de direitos e deveres.

## Bibliografia

- ACKERMAN, Bruce (2004), «Em defesa de uma herança social de cidadania», in: ROSAS, João Cardoso (org.), *Ideias e Políticas para o nosso Tempo*, Braga, Centro de Estudos Humanísticos da Univ. do Minho, p. 25-39.
- ACKERMAN, Bruce / ALSTOTT, Anne (1999), *The Stakeholder Society*, New Haven, Yale University Press.
- ALBERS, Detlev / HASELER, Stephen / MEZER, Henning (ed.) (2006), *Social Europe: A Continent's Answer to Market Fundamentalism*, London, European Research Forum at London Metropolitan University.
- ANDRESEN, Sophia de Mello Breyner (<sup>25</sup>1995), «Retrato de Mónica», in: A., S. de M. B., *Contos Exemplares*, Porto, Figueirinhas.
- ARAÚJO, Vera (2009), «Povertà», in: BRUNI, Luigino / ZAMAGAGNI, Stefano, *Dizionario di economia civile*, Roma, Città Nuova, p. 641-647.
- ARENDT, Hannah (1958), *The Human Condition*, Chicago, University of Chicago Press [Trad.: *A Condição Humana*, Rio de Janeiro/ S. Paulo, Forense-Universitária/ Salamandra/ Editora da Universidade de São Paulo, 1981].
- ÁVILA, S. Teresa (<sup>3</sup>1994), *Moradas ou Castelo Interior*, Oeiras, Edições Carmelo.
- BADELT, Christoph / MEYER, Michael / SIMSA, Ruth (<sup>4</sup>2007), «Die Wiener Schule der NPO-Forschung», in: B., C. / M., M. / S., R. (Hg.), *Handbuch der Nonprofit Organisation: Strukturen und Management*, Stuttgart, Schäffer-Poeschel, p. 3-16.

<sup>179</sup> Cf. Andresen, <sup>25</sup>1995: 132.

<sup>180</sup> Como referimos noutro texto, intitulado «O regaço social da República» (Loureiro, 2012), a ideia de regaço/colo resultou porventura das leituras de Peter Sloterdijk (1996: 24) que, mais recentemente, Gomes Canotilho nos relembrou. Mas assume também, nomeadamente neste texto, a ressonância de símbolos da caridade, como a Rainha Santa Isabel e de Santa Isabel da Hungria, em relação à qual se narra também um milagre da transformação de pão em rosas (para uma curta introdução à figura, vd. Bento XVI, 2011: 81-86).

- BAGGIO, Antonio Maria (2012), «Introduzione: la fraternità come categoria politica», in: B., A. M. (ed.), *Caino e i suoi Fratelli: Il Fondamento Relazionale nella Politica e nel Diritto*, Roma, Città Nuova, p. 5-18.
- BALTHASAR, Hans Urs von (1986), «A pobreza de Jesus Cristo», *Communio*, 3, p. 398-400.
- BARNES, Matt (2002), «Social exclusion and the life course», in: BARNES, Matt (ed.), *Poverty and Social Exclusion in Europe*, Cheltenham, Edward Elgar, p. 1-23.
- BARTH, Veronica (2011), «Die soziale Marktwirtschaft – Intention und Praxis: Ideen der Grunderväter und ihre Umsetzung», in: THIELEN, Gunther (Hg.), *Zukunftsmodell Soziale Marktwirtschaft: Herausforderungen und Perspektiven im 21. Jahrhundert*, Gütersloh, Verlag Bertelsmann Stiftung, p. 27-59.
- BASSI, Vincenzo (2009), «Non profit», in: BRUNI, Luigino / ZAMAGNI, Stefano (eds.), *Dizionario di Economia Civile*, Roma, Città Nuova, p. 627-634.
- (2009), «Terzo settore», in: BRUNI, Luigino / ZAMAGNI, Stefano (eds.), *Dizionario di Economia Civile*, Roma, Città Nuova, p. 765-772.
- BAUMAN, Zygmunt (2006), *Amor Líquido: Sobre a Fragilidade dos Laços Humanos*, Lisboa, Relógio D'Água [Orig.: *Liquid Love: on the Frailty of Human Bonds*, Cambridge, Polity Press, 2003].
- BECCHETTI, Leonardo / MILANO, Riccardo (2009), «Microfinanza», in: BRUNI, Luigino / ZAMAGNI, Stefano (eds.), *Dizionario di Economia Civile*, Roma, Città Nuova, p. 590-601.
- BECK, Ulrich (2012), *Das deutsche Europa*, Berlin, Suhrkamp.
- BELARDINELLI (a cura di) (2005), *Welfare Community e Sussidiarietà*, Milano, Edizione Egea.
- BENTO, Vitor (2010), «Exclusão e pobreza, segurança e protecção sociais», in: CABRAL, Nazaré da Costa / FERREIRA, Eduardo Paz / TOMAZ, João Amaral / SANTOS, José Gomes (orgs.), *Crise, Justiça Social e Finanças Públicas*, Coimbra, Almedina, p. 119-127.
- BENTO XVI (2009), *Carta Encíclica Caritas in Veritate*, Prior Velho, Paulinas.
- (2010), «Discurso no Centro Cultural de Belém», in: *Bento XVI em Portugal: Discursos e Homilias*, Prior Velho, Paulinas, p. 40-44.
- (2012), *Encontro com o Mundo da Cultura no Collège des Bernardins*, Viagem Apostólica a França por ocasião do 150.º Aniversário das Aparições de Lourdes, Paris, 12 de setembro de 2012, in: COELHO, António José, S.J. (org.), *Bento XVI, Mostrar Cristo ao Mundo: Discursos, Homilias, Meditações e Mensagens*, Braga, Editorial A.O., p. 110-123.
- (2011), *Figuras Franciscanas*, Braga, Editorial Franciscana.

- BENZ, Benjamin (<sup>2</sup>2012), «Armutspolitik der Europäischen Union», in: HUSTER, Ernst-Ulrich / BOECKH, Jürgen / MOGGE-GOTJAHN, Hildegard (Hg.), *Handbuch Armut und soziale Ausgrenzung*, Wiesbaden, VS Verlag für Sozialwissenschaften, p. 644-662.
- BERGER, Peter / DAVIE, Grace / FOKAS, Effie (2010), *America Religiosa, Europa Laica? Perché il Secolarismo Europeo è un'Eccezione*, Bologna, Il Mulino [orig.: *Religious America, Secular Europe? A Theme and Variations*, Aldershot, Ashgate, 2008].
- BERNASCONI, Robert (1998), «Wer ist der Dritte? Überkreuzung von Ethik und Politik bei Levinas», in: WALDENFELS, Bernhard/ DÄRMANN, Iris (Hg.), *Der Anspruch des Anderen: Perspektiven phänomenologischer Ethik*, München, Fink, p. 87-110.
- BEVERIDGE, William (1942), *Social Insurance and Allied Services: Presented to Parliament by Command of His Majesty*, November, London, His majesty's stationery office.
- BIANCO, Enzo (2004), *I Santi Patroni d'Europa: Costruttori e Modelli*, Torino, Editrice Elledici.
- BLÜMLE, Gerold / GOLDSCHMIDT, Nils (2010), «Zur Aktualität der Euckenschen Ordnungsethik für eine Erneuerung der Sozialen Marktwirtschaft», in: Vanberg, Viktor (Hg.), *Freiburger Schule und die Zukunft der sozialen Marktwirtschaft*, Berlin, BWV, Berliner Wiss.-Verlag, p. 13-32.
- BÖHNKE, Petre (2002), «Die exklusive Gesellschaft: Empirische Befunde zu Armut und sozialer Ausgrenzung», in: SELL, Stefan (Hg.), *Armut als Herausforderung: Bestandsaufnahme und Perspektiven der Armutsforschung und Armutsberichterstattung*, Berlin, Duncker und Humblot, p. 45-64.
- BÖRSCH-SUPAN, Axel (2009), «Envelhecimento e trabalho: a velha Europa pode ainda ser próspera?», in: *O tempo da vida; Fórum Gulbenkian de Saúde sobre o Envelhecimento 2008/2009*, Cascais, Principia, p. 195-212.
- BOURCARDE, Kay (<sup>2</sup>2012), «Ein „Alter ohne Not“ – Perspektiven der Alterssicherung in Deutschland», in: HUSTER, Ernst-Ulrich / BOECKH, Jürgen / MOGGE-GOTJAHN, Hildegard (Hg.), *Handbuch Armut und soziale Ausgrenzung*, Wiesbaden, VS Verlag für Sozialwissenschaften, p. 453-468.
- BOUTAYEB, Chahira (2011), «La solidarité, un principe immanent au droit de l'Union européenne», in: B., C. (dir.), *La Solidarité dans l'Union Européenne: Éléments Constitutionnels et Matériels: Pour une Théorie de la Solidarité en Droit de l'Union Européenne*, Paris, Dalloz, p. 5-37.
- BRAGUE, Rémi (2003/5), «O que é a Europa?», *Communio*, 20, p. 453-466.

- BRIGGS, Asa (1961), *A Study of the Work of Seebom Rowntree: 1871-1954*, London, Longman.
- BRUNI, Luigi (2010), *A Ferida do Outro: Economia e Relações Humanas*, Vale Merriço, Cidade Nova. [Orig.: *La ferita dell'altro*, Trento, Il Margine, 2007].
- BRUNI, Luigino (2004), *L'Economia, la Felicità e gli Altri: Un' Indagine su Beni e Benessere*, Roma, Città Nuova.
- BRUNI, Luigino / SMERILLI, Alessandra (<sup>3</sup>2010), *Benedetta Economia: Benedetto di Norcia e Francesco d'Assisi nella Storia Economica Europea*, Roma, Città Nuova.
- BRUNI, Luigino / ZAMAGNI, Stefano (eds.) (2009), *Dizionario di Economia Civile*, Roma, Città Nuova.
- BUBER, Martin (2003), *Eclipse de Dios: Estudios sobre las Relaciones entre Religión y Filosofía*, Salamanca, Ediciones Sígueme. [Orig. alemão: *Gottesfinsternis: Betrachtungen zur Beziehung zwischen Religion und Philosophie*, Zürich, Manesse Verlag, 1953].
- CANTILLON, Bea / Van MECHELEN, Natascha (2012), «On anti-poverty policy, minimum income protection and the European social model», in: CANTILLON, Bea / VERSCHUEREN, Herwig / PLOSCAR, Paula (eds.), *Social Inclusion and Social Protection in the EU: Interactions between Law and Policy*, Cambridge/Antwerpen/ Portland, Intersentia, p. 173-204.
- CANTILLON, Bea / VERSCHUEREN, Herwig / PLOSCAR, Paula (2012a), «Social protection and social inclusion in the EU: any interactions between law and policy?», in: CANTILLON, Bea / VERSCHUEREN, Herwig / PLOSCAR, Paula (eds.), *Social Inclusion and Social Protection in the EU: Interactions between Law and Policy*, Cambridge/Antwerpen/ Portland, Intersentia, p. 1-15.
- CANOTILHO José Joaquim Gomes (<sup>2</sup>2008), «Brançosos» e *Interconstitucionalidade: Itinerários dos Discursos sobre a Historicidade Constitucional*, Coimbra, Almedina.
- (2010), «O direito dos pobres no activismo judiciário», in: CANOTILHO, J. J. Gomes / ORIONE, Marcus (coords.), *Direitos Fundamentais Sociais*, São Paulo, Saraiva, p. 33-35.
- (2008b), «Dos direitos individuais ao direito à paz: entre a paz perpétua e tópica política», *Boletim da Faculdade de Direito*, 84, p. 25-33.
- (2008a), «O Estado garantidor: claros-escuros de um conceito», in: NUNES, António José Avelãs / COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (coord.), *O Direito e o Futuro. O Futuro do Direito*, Coimbra, Almedina, p. 571-576.
- (2012), «Sustentabilidade – um romance de cultura e de ciência para reforçar a sustentabilidade democrática», *Boletim da Faculdade de Direito*, 88-I, p. 1-11.

- CASANOVA, José (2000), *Religiones Públicas en el Mundo Moderno*, Madrid, PPC [Orig.: *Public Religions in the Modern World*, Chicago, University of Chicago Press, 1994].
- CASTEL, Robert (1995), *Les Métamorphoses de la Question Sociale: Une Chronique du Salariat*, Paris, Fayard.
- (2009), «L'exclusion, une notion piège», in: C., R., *La Montée des Incertitudes: Travail, Protections, Statut des Individus*, Paris, Éditions du Seuil.
- CATARINO, Acácio (2010), «Acção solidária de proximidade: breve reflexão», in: CABRAL, Nazaré da Costa / FERREIRA, Eduardo Paz / TOMAZ, João Amaral / SANTOS, José Gomes (orgs.), *Crise, Justiça Social e Finanças Públicas*, Coimbra, Almedina, p. 165-176.
- CORTINA, Adela (2007), *Ética de la Razón Cordial: Educar en la Ciudadanía para el Siglo XXI*, Oviedo, Ediciones Nobel.
- (2009), «La pobreza como falta de libertad», in: CORTINA, Adela / PEREIRA, Gustavo (eds.), *Pobreza y Libertad: Erradicar la Pobreza desde el Enfoque de las Capacidades de Amartya Sen*, Madrid, Tecnos, p. 15-30.
- COSTA, Alfredo Bruto da (2008), «Definições e conceitos de pobreza», in: C., A. B. da, (coord.), *Um olhar sobre a Pobreza: Vulnerabilidade e Exclusão Social no Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Gradiva, p. 19-57.
- (2009/2), «Quem são os pobres hoje?», *Communio*, 26, p. 135-144.
- COSTA, Alfredo Bruto da / CARDOSO, Ana / BAPTISTA, Isabel / PERISTA, Pedro (2003), «The dynamics of income poverty and social exclusion in Portugal», in: AOSPORI, Eleni / MILLAR, Jane (eds.), *The Dynamics of Social Exclusion in Europe: Comparing Austria, Germany, Greece, Portugal and the UK*, Cheltenham/ Northampton, Edward Elgar, p. 114-138.
- COTTA, Sergio (1985), «Il Diritto di fronte alla Morale», in: *Ordine Morale e Ordine Giuridico: Rapporto e Distinzione tra Diritto e Morale*: Atti del X Congresso Nazionale dei Teologi Moralisti: Roma, 24-27 april 1984, Bologna, Edizioni Dehoniane, p. 13-32.
- COUSINS, Mel (2008), *The European Convention on Human Rights and Social Security Law*, Antwerpen/ Oxford/ Portland, Intersentia.
- D'AGOSTINO, Francesco (2005), «La povertà, problema di giustizia», in: D'A., F., *La Povertà Problema di Giustizia: Atti del Convegno Nazionale dell' U.G.C.I.*, Roma, 6-8 dicembre 2004, Milano, Giuffrè Editore, p. 1-10.
- DELATHOUWER, L. / DEBACKER, Maja / BOGAERTS, Kristel (2006/3), «Les soins dans les états-providences modernes et les politiques sociales: le cas du crédit-temps belge», *Revue Belge de Sécurité Sociale*, p. 367-401.

- DENNINGER, Erhard (1998), «Nachwort», in: BIZER, Johannes / KOCH, Hans-Joachim (Hg.), *Sicherheit, Vielfalt, Solidarität: ein neues Paradigma des Verfassungsrechts? Symposium zum 65. Geburtstag Erhard Denningers am 20. Juni 1997*, Baden-Baden, Nomos, p. 137-150.
- DESTREMAU, Blandine / SALAMA, Pierre (2002), *Mesures et Démesure de la Pauvreté*, Paris, PUF.
- DÍAZ, Carlos (2000), *Soy amado, luego existo*, Bilbao, Desclée de Brouwer.
- UNIÃO EUROPEIA (2011), *A Dimensão Social da Estratégia Europa 2020: Um Relatório do Comité da Protecção Social 2011. Resumo*, Luxemburgo.
- DOMINGO MORATALLA, Agustín (2011), *Ciudadanía Activa y Religión: Fuentes Pre-políticas de la Ética Democrática*, Madrid, Ediciones Encuentro.
- DRAPERI, Jean-François (2011), *L'Économie Sociale et Solidaire, une Réponse à la Crise?: Capitalisme, Territoires et Démocratie*, Paris, Dunod.
- DWYER, Peter (2010), *Understanding Social Citizenship: Themes and Perspectives for Policy and Practice*, Bristol, Policy Press.
- EICHENHOFER, Eberhard (2010), *Sozialrecht der Europäischen Union*, Berlin, Erich Schmidt.
- ESPING-ANDERSEN (1999), *Les Trois Mondes de l'État-Providence: Essai sur le Capitalisme Moderne*, Paris, PUF (orig.: *The Three Worlds of Welfare Capitalism*, Cambridge, Polity Press, 1990).
- EUROPEAN COMMISSION. Directorate-General for Employment, Social Affairs and Inclusion. Unit D. *The Social Dimension of the 2020 Strategy: A Report of the Social Protection Committee* (2011), Luxembourg, Publications Office of the European Union.
- FELICE, Flavio (2007), *Welfare Society: Del Paternalismo di Stato alla Sussidiarietà Orizzontale*, Soveria Mannelli, Rubbettino.
- FERRERA, Maurizio (1998), *Le trappole del welfare: uno Stato sociale sostenibile per l'Europa del XXI secolo*, Bologna, Il Mulino.
- FOLLIERO Maria Cristina (2010), *Enti Religiosi e non Profit tra Welfare state e Welfare Community. La transizione*, Torino, Giappichelli.
- FREMEAUX, Philippe (2011), *La Nouvelle Alternative?: Enquête sur l'Économie Sociale et Solidaire*, Paris, Alternatives économiques.
- GARCIA, Maria da Glória (2009), *Direito das Políticas Públicas*, Coimbra, Almedina.
- GEREMEK, Bronislaw (1995), *A piedade e a força: história da miséria e da caridade na Europa*, Lisboa, Terramar. [Orig.: *Litosc i szubienica: Dzieje niedzi i milosierdzia w Europie*].

- GIMENO, Juan A. 2004, «Exclusión social y Estado de bienestar», in: GIMENO ULLASTRES, Juan Antonio (coord.), *Exclusión Social y Estado de Bienestar*, Madrid, Ed. Centro de Estudios Ramón Areces, p. 11-48.
- GÓMEZ HEREDERO (2007), *La Sécurité Sociale comme Droit de l'Homme: la Protection offerte par la Convention Européenne des Droits de l'Homme*, Strasbourg, Editions du Conseil de l'Europe.
- GORDON, David / SPICKER, Paul (eds.) (1999), *The International Glossary on Poverty*, London/ New York, IPSR Books.
- GORJÃO-HENRIQUES (2005), «Os Santos padroeiros da Europa e a nova evangelização», *Estudos*, N.S. 5 (2005), p. 215-231.
- GOUTTENOIRE, Adeline (2010), «La protection international de l'enfant contre la pauvreté», in: NEIRINCK, Claire (dir.), *Droits de l'Enfant et Pauvreté*, Paris, LGDJ, p. 39-49.
- GROH-SAMBERG, Olaf (2009), *Armut, soziale Ausgrenzung und Klassenstruktur: zur Integration multidimensionaler und längsschnittlicher Perspektiven*, Wiesbaden, VS Verlag für Sozialwissenschaften.
- GUIMARÃES, Luísa (2010), «A coordenação europeia de políticas de combate à pobreza e à exclusão social: vulnerabilidades e virtualidades do Método Aberto de Coordenação na área social», *Sociedade e Trabalho*, 41, p. 27-39.
- HILLESUM, Ety (2008), *Diário (1941-1943)*, Lisboa, Assírio & Alvim.
- HOBBS, Thomas (1994), *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- Human Development Report* (1997), New York/ Oxford, Oxford University Press.
- HUSTER, Ernst-Ulrich / BOECKH, Jürgen / MOGGE-GOTJAHN, Hildegard (Hg.) (2012), *Handbuch Armut und soziale Ausgrenzung*, Wiesbaden, VS Verlag für Sozialwissenschaften.
- JENS, Walter / KÜNG, Hans (1989), *Anwälte der Humanität: Thomas Mann, Hermann Hesse, Heinrich Böll*, München/ Zürich, Piper.
- JOHANSSON, Håkan (2008), *Socialpolitiska klassiker*, Malmö, Liber.
- KAHN, Irene (2010), *A Verdade Desconhecida: Pobreza e Direitos Humanos*, Carnaxide, Objectiva. [Orig.: *The Unheard Truth: Poverty and Human Rights*, 2009].
- KASPER, Walter (2012), «Pensar a tradição cristã hoje», *Communio – Revista Internacional Católica*, 29, p. 263-279.
- KAUFMANN, Christine / GROSZ, Mirina (2008), «Poverty, hunger and international trade: what's law got to do with it? Current mechanisms and the Doha Development Agenda», *German Yearbook of International Law*, 51, p. 75-109.

- KESSLER, Francis (<sup>4</sup>2012), *Droit de la Protection Sociale*, Paris, Dalloz.
- KINGREEN, Thorsten (2003), *Das Sozialstaatsprinzip im europäischen Verfassungsverbund: Gemeinschaftsrechtliche Einflüsse auf das deutsche Recht der gesetzlichen Krankenversicherung*, Tübingen, Mohr Siebeck.
- KIRCHHOF, Paul (2012), *Deutschland im Schuldensog: der Weg vom Bürgen zurück zum Bürger*, München, Beck.
- KLOSSE, Saskia / NOORDAM, Frederik Martinus (<sup>10</sup>2010), *Socialezekerheidsrecht*, Deventer, Kluwer.
- KOVÁČKS, Timea (2010), «Soziale Marktwirtschaft: ein historischer Abriss», in: KERSTING, Wolfgang (Hg.), *Freiheit und Gerechtigkeit: die moralischen Grundlagen der Sozialen Marktwirtschaft*, Frankfurt am Main, Peter Lang, p. 207-211.
- KRISTEVA, Julia (2012), «Ousar o humanismo», in: *O átrio dos Gentios*, Prior Velho, Paulinas, p. 26-44 [Original italiano: *Il Cortile dei Gentili*, Roma, Donzelli Editore, 2011].
- KRONAUER, Martin (2002), *Exklusion: die Gefährdung des Sozialen im hoch entwickelten Kapitalismus*, Frankfurt/ New York, Campus.
- LEROUX, Pierre (<sup>2</sup>1845), *De l'Humanité, de son Principe et de son Avenir, où se trouve exposée la vraie définition de la religion, et où l'on explique le sens, la suite et l'enchaînement du mosaïsme et du christianisme*, disponível em <http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k88832c> [consultado em janeiro de 2013].
- LESTRADE, Brigitte (2011), «Le développement du phénomène des travailleurs pauvres – un défi pour les sociétés européennes», in: L., B. (dir.), *Travail et Précarité: Les «Working Poor» en Europe*, Paris, Harmattan, p. 15-32.
- LEVINAS, Emmanuel (1988), *Totalidade e Infinito*, Lisboa, Edições 70. [Orig. Francês: *Totalité et Infini: Essai sur l'Exteriorité*, 1961].
- (1988a), *Ética e Infinito*, Lisboa, Edições 70. [Orig. Francês: *Éthique et Infini*, 1982].
- LODIGIANI, Rosangela (2008), «Conclusion: rivisitare l'ipotesi del “learnfare”», in: COLASANTO, Michele / LODIGIANI, Rosangela (a cura di), *Welfare Possibili: Tra Workfare e Learnfare*, Milano, Vita e Pensiero, p. 323-345.
- LOPES, Licínio (2009), *As Instituições Particulares de Solidariedade Social*, Coimbra, Almedina.
- LORENZ, Stephan (2010), «Einleitung: TafelGesellschaft – in guter Gesellschaft?», in: L., (Hg.), *TafelGesellschaft: Zum neuen Umgang mit Überfluss und Ausgrenzung*, Bielfeld, transcript, p. 9-21.

- LOUREIRO, João Carlos (2010), *Adeus ao Estado Social? A segurança Social entre o Crocodilo da Economia e a Medusa dos «Direitos Adquiridos»*, Coimbra, Coimbra Editora.
- (2003), *Constituição e Biomedicina*, vol. I, Coimbra (policopiado).
- (2011), «Poder, bem e glória: considerações fragmentárias sobre política, ética e cristianismo», *Humanística e Teologia*, 32, p. 85-111.
- (2006), «O político e o social em *Deus caritas est*: entre a justiça e a caridade», *Estudos N.S.*, n.º 7, p. 53-122.
- (2012), «O regaço social da República: algumas considerações sobre a pobreza e a protecção social na Constituição de 1911», *Polis: Revista de Estudos Jurídico-Políticos*, n.º 18/21, p. 57-71.
- (2012), «Responsabilidade(s), pobreza e mundo(s): para uma tópica (inter) constitucional da pobreza», in: CORREIA, Fernando Alves / MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes / LOUREIRO, João Carlos (orgs.), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, p. 395-424.
- (2004), «Os rostos de Job: tecnociência, direito, sofrimento e vida», *Boletim da Faculdade de Direito*, 80, p. 137-183.
- (2012a), «Sobre Cheschire e outros gatos: algumas considerações sobre antropologia, constituição, economia e ética», in: *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Aníbal de Almeida*, Coimbra, Coimbra Editora, p. 555-585.
- LUBICH, Chiara (2012), *“Ich liebe, also bin ich”: Betrachtungen über die Liebe zum Nächsten*, München/ Zürich/ Wien, Neue Stadt.
- (2002), *Costruendo il “Castello Esteriore”*, Roma, Città Nuova.
- LUYN, Adriano H. Van (2009), «Dare un’anima all’Europa», in: L., A. H. Van, *L’Unione Europea e la Dottrina Sociale della Chiesa in Cammino verso Emmaus*, Città del Vaticano, Libreria Editrice Vaticana, p. 233-263.
- MARGARIDO, Cristóvão / GRILO, Patrícia / VIEIRA, Ricardo / COSTA, Rogério (2011), «Da pobreza e da exclusão social», M., C. / G., P. / V., R. / C., R. (eds.), *A Dinâmica das Organizações Não Governamentais de Solidariedade Social no Distrito de Leiria*, Leiria, Folheto, p. 11-34.
- MARION, Jean-Luc (2010), «La reconnaissance du Don», in: M., J.-L., *Le Croire pour le Voir: Réflexions Diverses sur la Rationalité de la Révélation et l’Irrationalité de Quelques Croyants*, Paris, Éditions Parole et Silence/ Communio, p. 179-193.
- MARLIER, Eric / ATKINSON, A. B. / CANTILLON, Bea / NOLAN, Brian (2007), *The EU and Social Inclusion: Facing the Challenges*, Bristol, Policy Press.
- MATTEI, Roberto de (2006), *Europa: Tra Radici Cristiane e Sogni Postmoderni*, Firenze, Le Lettere, p. 127-140.

- MAUSS, Marcel (2008), *Ensaio sobre a Dádiva*, (Introdução de Claude Lévi-Strauss), Lisboa, Edições 70. [Orig. Francês *Essai sur le Don*, Paris, 1950].
- MELO, António Barbosa de (1980), *Democracia e Utopia (Reflexões)*, Porto.
- MERINO, José Antonio (2011), *O silêncio de Deus e a Revolta do Homem: Filosofia, Ciência e Religião*, Braga, Editorial Franciscana.
- MESQUITA, Maria José Rangel de (2011), *A Actuação Externa da União Europeia depois do Tratado de Lisboa*, Coimbra, Almedina.
- METZ, Johann Baptist (2011), *Mystik der offenen Augen: wenn Spiritualität aufbricht*, Freiburg im Breisgau, Herder.
- (2006), *Memoria passionis: ein provozierendes Gedächtnis in pluralistischer Gesellschaft*, Freiburg im Breisgau, Herder. [Trad. espanhola: *Memoria passionis: una evocación provocadora en una sociedad pluralista*, Santander, Sal Terrae, 2007].
- MIDDLETON, Sue / BARNES, Matt / MILLAR, Jane (2003), «Introduction: the dynamic analysis of poverty and social exclusion», in: APOSPORI, Eleni / MILLAR, Jane (eds.), *The Dynamics of Social Exclusion in Europe*, Northampton / Massachusetts, Edward Elgar, p. 1-15.
- MORRIS, Desmond (1982), *A Tribo do Futebol*, Mem Martins, Publicações Europa-América.
- MYRDAL, Gunnar (1965), *Challenge to Affluence*, New York, Vintage Books.
- NABAIS, José Casalta (1999), «Algumas considerações sobre a solidariedade e a cidadania», *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, 75, p. 145-174.
- (2005), «Solidariedade social, cidadania e direito fiscal», in: N., J. C., *Por um Estado Fiscal Suportável: Estudos de Direito Fiscal*, Coimbra, Almedina, p. 81-118.
- NATALI, David (2012), «EU coordination of pension policy», in: CANTILLON, Bea / VERSCHUEREN, Herwig / PLOSCAR, Paula (eds.), *Social Inclusion and Social Protection in the EU: Interactions between Law and Policy*, Cambridge/ Antwerpen/ Portland, Intersentia, p. 131-152.
- NETO, Luís Cabral de Melo (2002), «Morte e vida severina», in: MACHADO, Luiz Raul (org.), *João Cabral de Melo Neto*, Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, p. 59-101.
- NEUHAUS, Richard (1988), *The Naked Public Square: Religion and Democracy in America*, Grand Rapids (Mich.), W.B. Eerdmans Pub. Co.
- NUSSBAUM, Martha (2011), *Creating Capabilities: The Human Development Approach*, Cambridge (Mass.) / London (England), The Belknap Press of Harvard University Press.

- PAINÉ, Thomas (1989), *Os Direitos do Homem: Uma Resposta ao Ataque do Sr. Burke à Revolução Francesa*, Petrópolis, Vozes [Orig.: *The Rights of Man: Being an Answer to Mr. Burke's Attack on the French Revolution*].
- Parecer do Comité das Regiões – A Pobreza Infantil (2012/ C-113/07), *Jornal Oficial C 113*, de 18 de abril, p. 34-39.
- PAPADOPOULOS, Fotis / TSAKLOGLOU, Panos (2008), «Social exclusion in the EU: a capability-based approach», in: COMIM, Flavio / QIZILBASH, Mozaffar / ALKIRE, Sabina (eds.), *The Capability approach*, Cambridge, Cambridge University Press, p. 242-267.
- PAUGAM, Serge (1996), «La constitution d'un paradigme»; «Pauvreté et exclusion: La force des contrastes nationaux»; in: P., S. (dir.), *L'Exclusion: L'État des Savoirs*, Paris, Ed. Découverte, p. 7-19; 389-404, respetivamente.
- (3<sup>o</sup>1994), *La Disqualification Sociale: Essai sur la Nouvelle Pauvreté*, Paris, PUF.
- PENNINGS, Frans (2010), *European Social Security Law*, Antwerp/Oxford/Portland, Intersentia.
- PERA, Marcello (2008), *Perché Dobbiamo Dirci Cristiani: il Liberalismo, l'Europa, l'Etica*, Milano, Mondadori.
- PEREIRA, Maria Helena da Rocha (2008), «Raízes clássicas da União Europeia», *Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, 84, p. 11-24.
- PEREIRA, Miguel Baptista (1990), «O neo-iluminismo filosófico de António Sérgio», in: P., M. B., *Modernidade e Secularização*, Coimbra, Almedina, p. 109-174.
- PESSOA, Fernando (1986), «O dos Castelos» (*Mensagem*), in: P., F., *Obra Poética e em Prosa*, vol. I: Poesia, Porto, Lello & Irmão, p. 1146.
- (1986), «O rio da minha aldeia», in: P., F., (Alberto Caeiro), *Obra Poética e em Prosa*, vol. I: Poesia, Porto, Lello & Irmão, p. 759.
- PIERSON, John (2002), *Tackling Social Exclusion*, London/ New York, Routledge.
- PIZZOLATO, Filippo (2012), *Il Principio Costituzionale di Fraternità: Itinerario di Ricerca a partire della Costituzione Italiana*, Roma, Città Nuova.
- POGGE, Thomas (ed.) (2007), *Freedom from Poverty as a Human Right: Who Owes what to the Very Poor?*, Paris/ Oxford/ New York, Oxford University Press.
- PORTO, Manuel Lopes / ANASTÁCIO, Gonçalo (2012) *Tratado de Lisboa: Anotado e Comentado*, Coimbra, Almedina.
- PÖTTERING, Hans-Gert (2011), «The significance of social market economy and Europe's Christian roots», in: PABST, Adrian (ed.), *The Good Life in Common: Europe beyond the Crisis of Instrumental Reason*, Venezia, Marcianum Press, p. 103-120.

- RAMALHO, Maria do Rosário Palma (2012), «O Tratado de Lisboa e o modelo social da União Europeia: algumas notas», in: QUADROS, Fausto de (coord.), *O Tratado de Lisboa*, Coimbra, Almedina, p. 57-70.
- RATZINGER, Joseph (1960), *Die christliche Brüderlichkeit*, München, Kösel-Verlag [Trad. castelhana: *La Fraternidad de los Cristianos*, Salamanca, Sígueme, 2005].
- (2011), *Os Fundamentos Espirituais da Europa*, Leça da Palmeira, Letras e Coisas.
- (2005/2), «A Europa na crise das culturas», *Communio*, 22, p. 227-238.
- (2004/3), «A procura da paz», *Communio*, 21, p. 261-272. [Agora também reunido em *Europa. Os seus Fundamentos Hoje e Amanhã*, Paulus, Apelação, 2005, p. 93-110].
- RAWLS, John (1993), *Uma Teoria da Justiça*, Lisboa, Editorial Presença. [Orig.: *A Theory of Justice*, Cambridge (Mass.), 1971].
- REGGIANI, Tommaso (2009), «Yunus Muhammad», in: BRUNI, Luigino / ZAMAGNI, Stefano (eds.), *Dizionario di Economia Civile*, Roma, Città Nuova, p. 809-813.
- RIZZO, Alfredo (2011), «Sicurezza e assistenza sociale nell quadro delle competenze dell' Unione Europea», in: GARGIULO, Pietro (a cura di), *Politica e Diritti Sociali nell' Unione Europea: Quale Modello Sociale Europeo?*, Napoli, Editoriale Scientifica, p. 243-261.
- ROOM, Graham (ed.) (1995), *Beyond the threshold: the measurement and analysis of social exclusion*, Bristol, Policy Press.
- ROWNTREE, Benjamin Seebohm (1997), *Poverty: A Study of Town Life*, London, Routledge, reimp. [1.<sup>a</sup> ed.: 1901].
- SACHS, Jeffrey (2005), *The End of Poverty: Economic Possibilities for our Time*, New York, Penguin Press. [Trad. port.: *O fim da Pobreza: Como Conseguir-lo na nossa Geração*, Cruz Quebrada, Casa das Letras, 2006].
- SANCHEZ-MUNOZ, Marion, «Les intellectuels précaires en France et en Allemagne: choix personnel ou contrainte économique?», in: LESTRADE, Brigitte (dir.), dir.), *Travail et Précarité: Les Working Poor en Europe*, Paris, Harmattan, p. 185-190.
- SANDEL, Michael (2012), *What Money Can't Buy: The Moral Limits of Markets*, London, Allen Lane.
- SCHINDLER, David L. (2011), «Market liberalism and an economic culture of gift and gratitude», in: S., D. L., *Ordering Love: Liberal Societies and the Memory of God*, Michigan/ Cambridge (UK), Eerdmans.
- SCHMIDT, Manfred G. (2012), *Der deutsche Sozialstaat: Geschichte und Gegenwart*, München, Beck.

- SCHMITZ, Kenneth L. (2011), *The Gift: Creation*, Milwaukee, Marquette University Press. [Edição original: 1982].
- SCHRÖER, Andreas / ANHEIER, Helmut K. / THEN, Volker (2012), «Soziale Investitionen: Schlussfolgerungen für Politik, Forschung und Sektorentwicklung», in: S., A. / A., H. K. / T., V. (Hg.), *Soziale Investitionen: Interdisziplinäre Perspektiven*, Wiesbaden, VS Verlag für Sozialwissenschaften, p. 357-366.
- SEDMAK, Clemens / HORN, Stephan O. (Hg.) (2011), *Die Seele Europas: Papst Benedikt XVI. und die europäische Identität*, Regensburg, Verlag Friedrich Pustet.
- SEIBEL, Wolfgang / ANHEIER, Helmut K. (1990), «Sociological and political science approaches to the Third sector», in: S., W. / A., H. K. (eds.), *The Third Sector: Comparative Studies of Nonprofit Organizations*, Berlin/ New York, Walter de Gruyter, p. 7-20.
- SEMPERE NAVARRO, Antonio V. / QUINTANILLA NAVARRO, R. Yolanda (dir.) (2009), *Empleo y Protección Social de los Trabajadores de Edad Avanzada: Análisis Comparado de la Situación Actual y Propuestas de Futuro*, Madrid, Consejo Económico y Social.
- SEN, Amartya Kumar (1980), *Levels of Poverty: Policy and Change*, Washington, DC, World Bank.
- (2003), *O Desenvolvimento como Liberdade*, Lisboa, Gradiva. [Orig.: *Development as Freedom*, Oxford, Oxford University Press, 1999].
- (2010), *A Ideia de Justiça*, Coimbra, Almedina. [Orig.: *The Idea of Justice*, London, Penguin Books, 2010].
- SKIDELSKY, Robert (2004), «Segurança social baseada em activos», in: ROSAS, João Cardoso (org.), *Ideias e Políticas para o nosso Tempo*, Braga, Centro de Estudos Humanísticos da Univ. do Minho, p. 41-53.
- SILVA, Manuela (2010), «Pobreza, direitos humanos e democratização da economia», in: TEIXEIRA, Aurora A. C. / SILVA, Sandra T. / TEIXEIRA, Pedro (orgs.), *O que Sabemos sobre a Pobreza em Portugal? Em Memória de Leonor Vasconcelos Ferreira*, Porto, Vida Económica, p. 61-74.
- SLOTERDIJK, Peter (1996), *No Mesmo Barco: Ensaio sobre a Hiperpolítica*, Lisboa, Edições Séclo XXI. [Orig.: *Im selben Boot: Versuch über die Hyperpolitik*].
- SMERILLI, Alessandra (2009), «Monachesimo», in: BRUNI, Luigino / ZAMAGNI, Stefano (eds.), *Dizionario di Economia civile*, Roma, Città Nuova, p. 602-609.
- SMITH, Adam (1981), *Inquérito sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, vol. I, Lisboa, Gulbenkian. [Orig.: *An inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*, London, 1950].

- (2009), *The Theory of Moral Sentiments*, New York, Oxford University Press. [Com uma introdução de Amartya Sen]. [1.<sup>a</sup> ed.: London, 1759].
- SOL, E. / SICHERT, M. / VAN LIESHOUT, H. / KONING, T. (2008), «Activation as a socio-economic and legal concept: laboratorium the Netherlands», in: EICHHORST, Werner / KAUFMANN, Otto / KONLE-SEIDL, Regina (eds.), *Bringing the Jobless into Work? Experiences with Activation Schemes in Europe and the US*, Berlin/ Heidelberg, Springer, p. 161-220.
- STERN, Mark J. (2007), «Becoming mainstream: from the underclass to the entrepreneurial poor», in: KESSL, Fabian / REUTLINGER, Christian / ZIEGLER, Holger (Hg.), *Erziehung zur Armut?: soziale Arbeit und die "neue Unterschicht"*, Wiesbaden, VS Verlag für Sozialwissenschaften, p. 39-54.
- STJERNØ, Steinar (2005), *Solidarity in Europe: The History of an Idea*, Cambridge/ New York, Cambridge University Press.
- SUPIOT, Alain (2010), *L'esprit de Philadelphie: La Justice Sociale Face au Marché Total*, Paris, Éditions du Seuil.
- THIELEN, Gunther (2011), «Vorwort», in: T., G., (Hg.), *Zukunftsmodell Soziale Marktwirtschaft: Herausforderungen und Perspektiven im 21. Jahrhundert*, Gütersloh, Verlag Bertelsmann Stiftung.
- TIMM, Gerhard (2010), «Vorwort des Herausgebers», in: T., G., (Hg.), *Bundesarbeitsgemeinschaft der Freien Wohlfahrtspflege, Sozialwirtschaft – mehr als Wirtschaft?: Steuerung – Finanzierung – Vernetzung; Bericht über den 6. Kongress der Sozialwirtschaft vom 14. und 15. Mai 2009 in Magdeburg*, Baden-Baden, Nomos, p. 9-10.
- TOCQUEVILLE, Alexis de (1835), «Mémoires sur le paupérisme», *Mémoires de la Société académique de Cherbourg*, p. 293-344.
- TORRALBA, Francesc (2012), *La lógica del Don*, Madrid, Ediciones Khaf.
- TOWNSEND, Peter (1979), *Poverty in the United Kingdom: A Survey of Household Resources and Standards of Living*, Harmondsworth, Penguin.
- UNIÃO EUROPEIA, Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social: Um Quadro europeu para a Coesão Social e Territorial, Bruxelas, 2010.
- VAN PARIJS, Philippe (2007), «Au-delà de la solidarité: les fondements éthiques de l'État-providence et de son dépassement», in: PAUGAM, Serge (dir.), *Repenser la Solidarité: L'Apport des Sciences Sociales*, Paris, PUF, p. 125-146.
- VAZ, Francisco Lourenço (2002), *Instrução e Economia: As Ideias Económicas no Discurso da Ilustração portuguesa (1746-1820)*, Lisboa, Colibri.

- VAUGHAN, Sharon K. (2009), *Poverty, Justice, and Western Political Thought*, Lanham/ Boulder/ New York/ Toronto/ Plymouth, UK, Rowman and Littlefield Publishers.
- VICO, Giambattista (2005), *Ciência Nova*, Introdução de António Barbosa de Melo, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- VIGNON, Jérôme / CANTILLON, Bea (2012), «Is there a time for «social Europe»? Looking beyond the Lisbon strategy paradigm», *OSE Opinion Paper*, n.º 9, Bruxelles.
- VILAR, Emílio Rui / GONÇALVES, Rui Hermenegildo (2012), «A legitimidade das fundações filantrópicas», in: CORREIA, Fernando Alves / MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes / LOUREIRO, João Carlos (orgs.), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho*, vol. I: *Responsabilidade: entre passado e futuro*, Coimbra, Coimbra Editora, p. 735-752.
- VIVES, Juan Luis (1997), *El Socorro de los Pobres*, Madrid, Tecnos. [Orig.: *De subventione pauperum*, 1526].
- VORLÄNDER, Hans (1999), *Die Verfassung: Idee und Geschichte*, München, Beck.
- WALZER, Michael (1999), *As Esferas da Justiça: em Defesa do Pluralismo e da Igualdade*, Lisboa, Editorial Presença. [Orig.: *Spheres of Justice: a Defence of Pluralism and Equality*, New York, Basic Books, 1983].
- WILLIAMS, Lucy (ed.) (2010), *O Direito Internacional da Pobreza: Um Discurso Emergente*, Cascais, Sururu, Produções Culturais. [Orig.: *International poverty law: an emerging discourse*, London, Zed, 2006].
- WHITE, Frank Marshall (1897), «Mark Twain Amused», *New York Journal*, 2 June 1897.
- YUNUS, Muhammad (2008), *Criar um Mundo sem pobreza: O Negócio Social e o Futuro do Capitalismo*, Lisboa, Difel. [Orig.: *Creating a World Without Poverty: Social Business and the Future of Capitalism*, New York, Public Affairs; London, Perseus Running, 2007].
- ZACHER, Hans [no prelo], «Annäherungen an eine Phänomenologie des Sozialrechts», in: *Festschrift Hans-Jürgen Papier*.
- (2009), «Globale Sozialpolitik: einige Zugänge», in: HERDEGEN, Matthias / KLEIN, Hans Hugo / PAPIER, Hans-Jürgen / SCHOLZ, Rupert (Hg.), *Staatsrecht und Politik: Festschrift für Roman Herzog zum 75. Geburtstag*, München, Beck, p. 537-558.
- ZAMAGNI, Stefano (2009), «Fraternità, dono, reciprocità nella *Caritas in veritate*», in: Z., S., *Amore e Verità: Commento e Guida alla Lettura dell'Enciclica Caritas in Veritate di Benedetto XVI*, Milano, p. 71-103.
- ZUBIRI, Xavier (<sup>4</sup>1988), *El Hombre y Dios*, Madrid, Alianza Editorial.

RESUMO: Na pluralidade de rostos da Europa, considera-se a pobreza, tomando a sério as respostas societárias e políticas ao problema. Não se ignoram a memória e as práticas assentes numa lógica do dom e da fraternidade/solidariedade e os contributos do terceiro setor. As políticas de prevenção e de combate à pobreza da União Europeia merecem uma breve abordagem.

ABSTRACT: Amongst the diversity of Europe's faces, poverty is one that should not be forgotten and social and political answers to this problem will be here, therefore, considered seriously. Memory and practices grounded in a logic of the gift and brotherhood/solidarity as well as contributions of the third sector are taken into account. European Union policies to combat and prevent poverty are briefly mentioned and discussed.